



Câmara Municipal de Albufeira

---

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2019

Ao décimo quinto dia do mês de janeiro do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início ao: -----

### = PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador **Ricardo Clemente** disse que o município está a levar a cabo, e muito bem, obras de recuperação e de remodelação de estradas e de caminhos, mas que seria importante substituir também a canalização e as condutas, algumas de amianto, isto para que não existam dois custos, ou seja, o de alcatroar agora e depois de mexer nas condutas. Afirmou depois que um munícipe lhe chamou a atenção para o abatimento da estrada que dá acesso à Torre da Medronheira, mais concretamente junto ao Restaurante Bar Vira Milho, tendo mais recentemente a estrada também abatido mais do lado de Albufeira, encontrando-se também o passeio em mau estado e com buracos, pelo que solicitou que esta situação fosse resolvida. Disse seguidamente que verificou que existem mais de quarenta alterações e modificações, quer do plano, quer do orçamento, pelo que seria útil a realização de uma discussão alargada sobre um plano estratégico para Albufeira, com o intuito de recolher as opiniões dos partidos políticos e da sociedade civil em geral, sobre o que devem ser os grandes investimentos a serem levados a cabo em Albufeira. Afirmou depois que ainda não se conhece o Plano de Drenagem, uma vez que só têm sido feitas pequenas obras neste âmbito. Disse seguidamente saber que vai ser feita brevemente uma obra na praça dos Pescadores, que também contemplará a rua Cândido dos Reis, pelo que deixou um alerta para o facto de se estar em meados de janeiro e para o facto de o tempo passar muito depressa, correndo-se o risco de se chegar a maio ou junho e a obra não estar acabada, o que poderá ser muito complicado para as pessoas que vivem do comércio naquela zona.



Lembrou depois que Albufeira é um concelho sazonal em que as pessoas trabalham de verão para fazer face às despesas de inverno, sendo que se a obra arrancar em fevereiro, já poderá ser tarde de mais, uma vez que os comércios começam a abrir em março. Disse seguidamente que se corre o risco de uma obra necessária gerar uma grande contestação e que esta obra já deveria ter começado logo após a época balnear, não se podendo justificar o seu não arranque pela realização do evento de final de ano, uma vez que a passagem de ano é um dia, enquanto a época alta são muitos dias e o arrastar desta obra pode trazer prejuízos aos estabelecimentos comerciais que dependem do turismo. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que a conduta do Cerro de Malpique rebenta de dois em dois anos, quando não é todos os anos, tendo reparado que parece ter sido feito um arranjo provisório desta última vez. Afirmou depois que a vereadora Cláudia Guedelha já lhe disse que os serviços estão à espera de uma peça para que o arranjo seja feito em definitivo, pelo que perguntou se toda aquela zona vai ser intervencionada, ou se será só intervencionada aquela rua. Disse seguidamente que a pessoa que é dona do restaurante que lá está lhe pediu para contar que o estabelecimento é constantemente fustigado quando aquela conduta rebenta, uma vez que a água inunda o restaurante. Afirmou depois que a pessoa está um pouco indignada porque os serviços municipais andaram a falar com quem não teve prejuízo e não se deram ao trabalho de lhe falar. Contou seguidamente que esta pessoa aguardou em vão que os membros da câmara municipal lá fossem ver as marcas da lama e que está a pensar processar judicialmente o município, dado os prejuízos serem elevados. Disse depois que esta é uma situação recorrente e que cada vez que a conduta rebenta ele tem que abrir as portas do restaurante para a água sair pelo outro lado da esplanada. Defendeu depois que se devia tentar retirar os veículos pesados daquela artéria, no âmbito do Plano de Mobilidade, uma vez que é muito estreita e se coloca em risco a vida das pessoas. Afirmou ainda que gostaria de ver os tapetes de alcatrão arranjados porque aquela zona está toda ao abandono. Mais referiu que no beco de São Pedro e no outro ao lado, foi feito o alcatroamento, mas os serviços municipais foram lá depois partir o alcatrão para descobrir as tampas de esgoto e ainda ninguém tirou de lá o alcatrão retirado. Disse seguidamente que dava jeito que alguém fosse lá arranjar o piso, uma vez que estão lá grandes buracos nas tampas de esgoto. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que há um ano perguntou qual a situação da ocupação do novo edifício de Vale Pedras, mas que, como o edifício continua vazio, perguntou para quando a mudança de alguns serviços para lá, tendo em conta que o

edifício foi terminado há cerca de dois anos e já começa a ser muito tempo para estar vazio. -----

O senhor presidente disse que as questões levantadas pelo senhor vereador Ricardo Clemente são pertinentes, uma vez que as redes de água e saneamento estão em mau estado, mas que estão em curso vários projetos de requalificação em que está prevista a substituição da canalização, tais como a primeira fase da rua 1.º de Dezembro, a rua do Cerro de Malpique e dos Caliços onde rebentaram condutas e a rua de Santo António. Afirmou depois que os veículos pesados deixaram de passar naquele espaço, tendo em conta a aquisição de um pequeno imóvel no Cerro de Malpique que possibilitará a circulação de veículos maiores na rua mais acima, circulação que será feita apenas num sentido, para que se possam criar estacionamento e passeios em toda a rua. Disse ainda que as canalizações em fim de vida têm que ser substituídas, independentemente de serem de fibrocimento, ou não. Afirmou depois que o Plano de Drenagem está em marcha e que no dia seguinte será consignada a obra da estação elevatória. Disse seguidamente que será salvaguardada a questão da época balnear em todas estas obras, sendo os trabalhos suspensos desde a Páscoa até final do mês de setembro. Afirmou depois que agora será feita a estação elevatória da praça dos Pescadores e a intervenção da Galeria Samora Barros, passando pela rua Cândido dos Reis e pela avenida Vinte e Cinco de Abril, até à nova estação elevatória. Disse seguidamente que o mobiliário do novo edifício de Vale Pedras está a chegar nos próximos dias, o que permitirá que os serviços possam começar a laborar lá em breve. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que é muito arriscado fazer a obra da estação elevatória da baixa de Albufeira nesta altura do ano, uma vez que se pode estender até maio e alguns estabelecimentos abrem normalmente a partir de maio -----

O senhor presidente disse que parte da obra será efetuada até abril (Páscoa).-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que foi indicado a algumas pessoas, através do diretor de departamento, que as obras se prolongariam até maio. -----

O senhor presidente disse ser ele próprio que define estes prazos e que o prazo fixado é abril, mais concretamente por altura da Páscoa, ou seja, em meados de abril.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os estabelecimentos da zona abrem a partir de março, pelo que teria sido preferível que o município efetuasse a obra a partir do final do verão, em finais de outubro, princípios de novembro, não causando assim qualquer problema aos comerciantes e recuperando cerca de dois meses. Reiterou depois que existe um risco muito elevado de iniciar agora a obra.-----

O senhor presidente defendeu que se trata de um risco devidamente calculado, a não



ser que aconteça um azar, o que pode acontecer sempre. Admitiu depois que qualquer intervenção na rua Cândido dos Reis e na avenida Vinte e Cinco de Abril a partir da Páscoa teria um efeito terrível, sendo de admitir que nesta altura ainda possam estar a ser realizados trabalhos num canto da praça dos Pescadores, junto à nova estação elevatória, até finais de maio.-----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que se deslocou ao Cerro da Malpique por várias vezes depois da rutura que ocorreu, nomeadamente aquando da limpeza da zona circundante ao referido restaurante e que nunca ninguém se manifestou no sentido de que existisse algum problema dentro do restaurante. Afirmou depois que não conhece o proprietário do estabelecimento, mas que vai tentar perceber se houve algum estrago na parte interior do mesmo.-----

O senhor presidente disse que as pessoas é que se têm que queixar, não podendo os serviços do município andar à procura de estragos dentro das casas das pessoas.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que neste caso concreto, como foi feito um alerta por parte da senhora vereadora Sara Serra, deveriam ser tomadas providências. -

A senhora vereadora Cláudia Guedelha concordou, mas explicou que ninguém se queixou de que existisse um problema dentro do restaurante. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que o senhor lhe explicou que os membros da câmara municipal estiveram sempre a falar com os moradores do prédio e que entretanto chegou a hora de almoço e ele teve que ir trabalhar. Explicou ainda que quando o senhor foi à procura dos membros da câmara municipal e já não os encontrou, pelo que lhe pediu que trouxesse o assunto ao conhecimento da câmara municipal. Lembrou depois que quando as ruturas acontecem naquela zona, a única pessoa que tem danos é exatamente este senhor, o que pode confirmar porque mora lá. Defendeu depois que se um munícipe estraga um sinal de trânsito do município tem que o pagar, pelo que é justo que o município pague os estragos que o senhor sofreu no seu estabelecimento. Disse seguidamente que como a câmara municipal já tem conhecimento do sucedido, não custa nada "mimar" os seus munícipes, uma vez que a culpa é da câmara e não do senhor. Afirmou depois que foram falar com as pessoas que não tiveram qualquer dano, tirando o dano de não ter água, o que é recorrente. -----

O senhor presidente disse que não é assim tão recorrente e que só acontece quando há ruturas.-----

A senhora vereadora Sara Serra disse que vive naquela zona e que esta situação acontece duas ou três vezes por ano.-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e

pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

## **A - GENERALIDADES**

### **= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**

**Tomou a Câmara conhecimento** de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia catorze de janeiro de dois mil e dezanove, eram das quantias de: -- Operações Orçamentais - setenta e seis milhões, duzentos e vinte e oito mil, noventa e seis euros e oito cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, seiscentos e setenta mil, cinquenta e três euros e trinta e sete cêntimos. -----

### **= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =**

**Tomou a Câmara conhecimento**, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ **Da Resolução da República n.º 1/2019, de dois de janeiro**, que recomenda ao Governo o reforço da resposta do Serviço Nacional de Saúde ao nível dos cuidados continuados; -----

♦ **Da Portaria n.º 5/2019, de quatro de janeiro**, que aprova as listas de zonas desfavorecidas, compreendendo as zonas de montanha, as zonas, que não as de montanha, sujeitas a condicionantes naturais significativas e as outras zonas sujeitas a condicionantes específicas; -----

♦ **Da Portaria n.º 6/2019, de quatro de janeiro**, que aprova a lista das zonas, que não as de montanha, sujeitas a condicionantes naturais significativas que deixam de ser elegíveis em resultado do processo de eliminação faseada, de acordo com o disposto no número cinco do artigo trigésimo primeiro do Regulamento (UE) n.º 1305/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de dezassete de dezembro de dois mil e treze, e procede à quinta alteração da Portaria n.º 24/2015, de nove de fevereiro, na redação atual; -----

♦ **Da Lei n.º 1/2019, de nove de janeiro**, que procede à primeira alteração à Lei n.º 56/2018, de vinte de agosto, que cria o observatório técnico independente para análise, acompanhamento e avaliação dos incêndios florestais e rurais que ocorram no território nacional; -----

♦ **Da Lei n.º 2/2019, de nove de janeiro**, que autoriza o Governo a aprovar um regime especial de tributação que preveja a isenção de tributação dos rendimentos prediais decorrentes de arrendamento ou subarrendamento habitacional no âmbito do Programa de Arrendamento Acessível; -----

♦ **Da Lei n.º 3/2019, de nove de janeiro**, que altera o Código do Imposto sobre o



Rendimento das Pessoas Singulares e cria condições de acesso a incentivos fiscais em programas de construção de habitação para renda acessível; -----

♦ Da Lei n.º 4/2019, de dez de janeiro, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a sessenta por cento. -----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou a que se referia um pagamento de cinquenta e um mil euros ao LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil. -----

O senhor presidente respondeu que deve ser um pagamento relacionado com o estudo do Plano de Drenagem, mas que poderá confirmar esta informação. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se já não tinha sido feito um pagamento a uma empresa para fazer exatamente esse estudo. -----

O senhor presidente respondeu que não é possível a existência de pagamentos em duplicado. Explicou depois que houve uma empresa que fez as sondagens e que depois o LNEC fez o acompanhamento do projeto em si. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que tinha a dúvida se este serviço estaria relacionado com a validação do estudo, ou algo do género. -----

O senhor presidente disse que também há uma empresa de perfurações a trabalhar nesta área. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse lembrar-se que a câmara municipal aprovou a verba para pagar a essa empresa. -----

O senhor presidente explicou que é o LNEC que faz o estudo daquilo que esta empresa retira do solo. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =**

Subscrito pela senhora vice-presidente foi apresentado um documento, datado de dois de janeiro corrente, através do qual informa que se encontrará em gozo de férias no

dia vinte e um de janeiro também corrente. -----

**= DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PESSOAL DIRIGENTE - DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dois de janeiro corrente elaborado nos seguintes termos: -----

*"Tendo em conta a entrada em vigor do novo Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Albufeira, bem como da nova Estrutura Nuclear dos Serviços do Município de Albufeira, publicados através dos Despachos n.º 12036/2018 e 12037/2018, respetivamente, no Diário da República, 2.ª Série, em 13 de dezembro de 2018, e ao abrigo do disposto no art.º 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas adaptações no que diz respeito às questões relacionadas com a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, delego, no pessoal dirigente a seguir indicado, em matérias respeitantes às respetivas unidades orgânicas, as seguintes competências: -----*

*NA DIRETORA DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS (DGF), DRA. CARLA MARIA PEREIRA CABRITA SILVA FARINHA, ----- para: -----*

- ☐ Promover, mediante despacho de encaminhamento, a distribuição de toda a correspondência recebida na Câmara Municipal, via correio, bem como para despachar, no âmbito do seu departamento, a correspondência de mero expediente; -*
- ☐ Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público; -----*
- ☐ Justificar faltas e regularizações de picagens de ponto; -----*
- ☐ Praticar todos os atos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os relativos a acidentes em serviço e acidentes de trabalho; -----*
- ☐ Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade; -----*
- ☐ Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos; -----*
- ☐ Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei. -----*

*Mais lhe delego, ao abrigo da faculdade que me é conferida pelas disposições conjugadas dos art.ºs n.ºs 1 e 4 do Código de Procedimento e de Processo Tributário, e*





do n.º 2 do art.º 7.º do Dec.-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, na redação em vigor, a competência, prevista no dito Código, para a prática dos atos que me cabem em matéria de execuções fiscais.-----

Delego ainda, ao abrigo do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, o poder de direção do procedimento de todos os assuntos, na área da intervenção do departamento, salvo disposição legal, regulamentar ou estatutária em contrário ou quando a isso obviarem as condições de serviço ou outras razões ponderosas, invocadas fundamentadamente no procedimento concreto ou em diretiva interna respeitante a certos procedimentos.-----

NO DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA (DPGU), ARQ.º EDUARDO NUNO CARRUSCA VIEGAS,-----

para:-----

- ❑ Despachar a correspondência de mero expediente;-----
- ❑ Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;-----
- ❑ Justificar faltas e regularizações de picagens de ponto;-----
- ❑ Praticar todos os atos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os relativos a acidentes em serviço e acidentes de trabalho;-----
- ❑ Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;-----
- ❑ Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei.-----

Mais lhe delego, relativamente às minhas competências previstas no Dec-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor:-----

- ❑ a consagrada no art.º 11.º, n.º 1, ou seja, para decidir sobre as questões de ordem formal e processual que possam obstar ao conhecimento de qualquer pedido ou comunicação apresentado no âmbito do diploma em causa;-----
- ❑ a prescrita no art.º 11, n.ºs 2, para proferir despacho de aperfeiçoamento do pedido, de rejeição liminar e de extinção de procedimento nas condições previstas naquelas disposições legais, bem como no n.º 3 do citado artigo;-----
- ❑ a constante no art.º 11.º, n.º 7, ou seja, para proferir despacho de suspensão do procedimento nos termos constantes daquele normativo.-----

*Delego ainda, ao abrigo do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, o poder de direção do procedimento de todos os assuntos, na área da intervenção do departamento, salvo disposição legal, regulamentar ou estatutária em contrário ou quando a isso obviarem as condições de serviço ou outras razões ponderosas, invocadas fundamentadamente no procedimento concreto ou em diretiva interna respeitante a certos procedimentos.*-----

*NO DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS (DISU), ENG.º PAULO JORGE BATALHA LOPES AZEVEDO,*-----

*para:*-----

- Despachar a correspondência de mero expediente;*-----
- Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;*-----
- Justificar faltas e regularizações de picagens de ponto;*-----
- Praticar todos os atos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os relativos a acidentes em serviço e acidentes de trabalho;*-----
- Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;*-----
- Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei.*-----

*Delego ainda, ao abrigo do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, o poder de direção do procedimento de todos os assuntos, na área da intervenção do departamento, salvo disposição legal, regulamentar ou estatutária em contrário ou quando a isso obviarem as condições de serviço ou outras razões ponderosas, invocadas fundamentadamente no procedimento concreto ou em diretiva interna respeitante a certos procedimentos.*-----

*NA DIRETORA DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL (DDESC), DRA. DINA MARIA CARDOSO RAMOS GALANTE,*-----

*para:*-----

- Despachar a correspondência de mero expediente;*-----
- Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse*



*público;-----*

- Justificar faltas e regularizações de picagens de ponto;-----*
- Praticar todos os atos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os relativos a acidentes em serviço e acidentes de trabalho; -----*
- Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos; -----*
- Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei. -----*

*Delego ainda, ao abrigo do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, o poder de direção do procedimento de todos os assuntos, na área da intervenção do departamento, salvo disposição legal, regulamentar ou estatutária em contrário ou quando a isso obviarem as condições de serviço ou outras razões ponderosas, invocadas fundamentadamente no procedimento concreto ou em diretiva interna respeitante a certos procedimentos.-----*

*NO DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS (DPEM), ARQ.º ANTÓNIO RUI CONCEIÇÃO SILVA, -----*

*para: -----*

- Despachar a correspondência de mero expediente;-----*
- Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;-----*
- Justificar faltas e regularizações de picagens de ponto;-----*
- Praticar todos os atos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os relativos a acidentes em serviço e acidentes de trabalho; -----*
- Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos; -----*
- Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei. -----*

*Delego ainda, ao abrigo do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, o poder de direção do procedimento de todos os assuntos, na área da intervenção do departamento, salvo disposição legal, regulamentar ou estatutária em contrário ou quando a isso obviarem as condições de serviço ou outras razões ponderosas, invocadas*

*fundamentadamente no procedimento concreto ou em diretiva interna respeitante a certos procedimentos.*-----

*No uso da competência que me é conferida pela alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do estabelecido no art.º 56.º do mesmo diploma e no n.º 2 do art.º 47.º do Código do Procedimento Administrativo, determino que do teor do presente despacho sejam publicados editais.*-----

*Dê-se conhecimento à Câmara Municipal.*-----

**O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o documento relativo às competências é muito generalista e repetitivo para os diferentes cargos.**-----

**O senhor presidente disse tratar-se do mesmo tipo de documento que sempre é apresentado nestas circunstâncias.**-----

**O senhor vereador Victor Ferraz disse que há um ponto na delegação de competências que refere: " Delego ainda, ao abrigo do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, o poder de direção do procedimento de todos os assuntos, na área da intervenção do departamento, salvo disposição legal, regulamentar ou estatutária em contrário ou quando a isso obviarem as condições de serviço ou outras razões ponderosas,..." Perguntou seguidamente quem é que decide estas situações, uma vez que este texto pode constituir um entrave à própria delegação de competências.**-----

**O senhor presidente respondeu que são os membros do executivo que têm a responsabilidade.**-----

**O senhor vereador Victor Ferraz disse que, no limite, este texto pode criar alguma retração nas pessoas e explicou dizer isto porque às vezes nos SGD's há sempre algum medo dos dirigentes assumirem e depois vão passando as coisas.**-----

**O senhor presidente afirmou que houve momentos em que se fez um despacho e no dia seguinte já estava a Divisão Jurídica e de Contencioso a analisar que tipo de interpretação teria sido feita. Explicou depois que quando existirem dúvidas não há qualquer problema, fazendo-se uma clarificação e um despacho escrito que é remetido à câmara municipal, acabando-se desta forma as dúvidas.**-----

**O senhor vereador Victor Ferraz disse que o objetivo é não haver dúvidas, com o intuito de agilizar todos os procedimentos.**-----

**O senhor presidente disse que se houver alguma disposição legal em contrário, a delegação não se pode efetivar.**-----

**O senhor vereador Victor Ferraz disse nestes casos não há problema, colocando-se o problema nos casos que dependem da decisão e do critério.**-----



O senhor presidente disse que quando houver este problema, a questão tem que ser clarificada e passada a escrito.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se os diretores têm capacidade de decisão e de assinar toda a documentação referente a essas decisões, ou o processo tem que ir sempre ao responsável da área.-----

O senhor presidente disse que os diretores de departamento têm as competências que estão descritas no despacho.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que algumas competências são muito administrativas.-----

O senhor presidente disse que são praticamente as mesmas competências que os diretores de departamento têm há cerca de trinta anos, não havendo nada de novo.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se os diretores de departamento podem fazer subdelegação das competências que lhe foram delegadas.-----

O senhor presidente respondeu que só podem delegar algumas dessas competências, desde que o delegante autorize, o que acontece nos grandes departamentos nas matérias relacionadas com férias e faltas.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se essa capacidade de subdelegação não tem que constar no despacho da delegação de competências.-----

O senhor presidente respondeu que essa subdelegação tem que ser autorizada por ele.-----

O senhor vereador Victor Ferraz afirmou que já viu delegações de competências em que fica logo prevista a subdelegação.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse esperar que esta reorganização e este novo organograma surta efeito para o município, uma vez que também implica mais encargos para o mesmo, tratando-se de um investimento. Fez ainda votos para que os efeitos práticos desta reorganização se façam sentir e que as alterações preconizadas tenham o seu efeito.-----

O senhor presidente disse que é isto que todos os membros do executivo com certeza esperam.-----

Foi tomado conhecimento.-----

**= TRANSPORTES - GRUPO DE CANTARES DE JANEIRAS "A FORÇA DA TRADIÇÃO" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em sete de janeiro corrente, através do

qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Grupo de Cantares de Janeiras "A Força da Tradição", para deslocação a Guia, no dia sete de janeiro também corrente, para participação em atuação do Cantares de Janeiras, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em nove de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades recreativas e desportivas, nos seguintes dias do mês de janeiro corrente: -----

- Associação Amigos de Albufeira, para deslocação a Silves, no dia vinte e cinco; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocações a Alvor-Portimão, no dia vinte, e a Portimão, no dia vinte e sete; -----
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocações a Almada e Cascais, com saída no dia dezanove e chegada no dia vinte, e a Lisboa, no dia vinte e seis; -----
- Bellavista Desportivo Clube, para deslocação a Portimão, no dia vinte e sete; -----
- Clube Desportivo Areias de S. João, para deslocação a Pinhal Novo, no dia dezanove;
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Lagoa, nos dias dezanove e vinte; ----
- Imortal Basket Club, para deslocações a Portimão, no dia dezanove e a Olhão, nos dias dezanove e vinte e seis; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Loulé, no dia dezanove, a Portimão e a Silves, no dia vinte e seis, a Faro, a Alvor e a Vila do Bispo, no dia vinte e sete. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----



Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. ----

**= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vice-presidente, no impedimento do senhor presidente, em nove de janeiro corrente através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube para deslocações a Olhão, a Estômbar e a Faro, no dia vinte, e a Lagos, no dia vinte e sete, todos de janeiro corrente, para participação em atividades desportivas e recreativas. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização do transporte, considerando que se destina a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a

que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto, que a seguir à votação regressaram à sala, tendo o senhor presidente reassumido a presidência. -----

**= APOIOS - INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I.P. -  
CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE FARO (IEFP)  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"O Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP - Centro de Emprego e Formação Profissional de Faro (IEFP) pretende, em colaboração com o Município de Albufeira, desenvolver duas ações de formação, com a duração de 125 horas cada, designadas "Informação e Promoção Turística Local". -----*

*As ações de formação terão uma componente teórica de 100 horas, compostas por 3 unidades: Informação e Promoção da Região; Língua Inglesa - Informação e Gestão de Conteúdos Digitais. -----*

*E uma componente prática de 25 horas compostas por visitas aos locais de maior relevo turístico no concelho de Albufeira. -----*

*A componente teórica decorrerá em salas disponibilizadas pelo IEFP, com formadores contratados pelo IEFP e técnicos da Autarquia, enquanto que as visitas aos locais de relevo serão realizadas em autocarros camarários e acompanhadas por técnicos da Autarquia. -----*

*Os destinatários são a população ativa, residente ou não no concelho de Albufeira, que trabalha na área da hotelaria, restauração e transportes turísticos assim como desempregados que pretendam ingressar no mercado de trabalho na área da indústria turística.-----*

*O objetivo geral das ações é proporcionar a profissionais com contato com turistas, experiências em percursos pelo património do concelho (cultural, artístico, religioso, gastronómico, natural, etnográfico, etc.), por forma a reforçar as suas competências em matéria de informação e promoção turística local. -----*





Como objectivos específicos, as ações de formação visam dotar os formandos com os conhecimentos e competências necessárias a: -----

- pesquisar informação sobre a oferta, recursos e atrações turísticas no concelho;-----
- caracterizar, identificar e descrever o património cultural, artístico, religioso, gastronómico, natural e ambiental do concelho; -----
- prestar informação sobre o referido património em pelo menos uma língua estrangeira (língua inglesa); -----
- prestar informação a turistas e visitantes sobre formas de acesso a experiências no âmbito do turismo cultural, natural e outro; -----
- publicar na internet notícias relativas ao património cultural, artístico, religioso, gastronómico, natural e ambiental do concelho. -----

Considerando que: -----

- A atividade turística tem uma elevada expressão económica no concelho; -----
- Operam neste setor de atividade inúmeros agentes turísticos; -----
- Os turistas/visitantes abordam estes agentes para os ajudar a esclarecer dúvidas e receber conselhos sobre história local, locais de interesse, praias e demais elementos turísticos; -----
- É de extrema importância a qualificação dos mesmos no que se refere às potencialidades turísticas do destino Albufeira; -----
- É competência indelegável da Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, de acordo com o disposto na alínea ff) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual. -----

Proponho:-----

Que a Ex.ma Câmara Municipal delibere apoiar o IEFP na realização destas ações de formação através de:-----

- a) Disponibilização de viatura com motorista, sem recurso a trabalho extraordinário;-----
- b) Disponibilização de recursos humanos, sem recurso a trabalho extraordinário; -----
- c) Divulgação das ações de formação e recolha de inscrições." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - FOR-MAR - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DAS PESCAS E DO MAR - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela FOR-MAR - Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar, é solicitada a disponibilização do Complexo das Piscinas Municipais de Albufeira, para o

*desenvolvimento de formação e atividades aquáticas de natação para curso de formação de pescadores profissionais do concelho de Albufeira, no decorrer dos meses de Janeiro e Fevereiro de 2019.* -----

*Considerando:* -----

- 1) Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; nomeadamente o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira;* -----
- 2) Que através deste tipo de apoio e cooperação institucional, o Município de Albufeira, contribui de forma decisiva, para a formação e segurança na profissão de pescador profissional no Concelho de Albufeira, apoiando deste modo os cidadãos do Concelho*-----
- 3) Que o Município de Albufeira, poderá promover e dinamizar os seus equipamentos desportivos em atividades que projetam o Município de Albufeira a nível local, como é a realização de formação do profissional de pesca.* -----
- 4) Que as atividades a desenvolver por parte do Clube, se enquadram na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e da qualidade vida da população.* -----

*Proponho que:* -----

*A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar e ceder gratuitamente, as instalações do Complexo de Piscinas Municipais ao FOR-MAR, Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar, nos seguintes termos:*-----

- 1. Para formação em Natação, ceder 2 Pistas do Plano de Água - Tanque de Competição das Piscinas Municipais de Albufeira, às 2.ª, 4.ª e 6.ª feiras, das 14:00h às 16:30h; entre 21/1/2019 e 30/1/2019.*-----
- 2. Para formação em Natação, ceder 2 Pistas do Plano de Água - 1 Pista no Tanque de Competição e 1 Pista no Tanque de Recreação das Piscinas Municipais de Albufeira, aos sábados, das 9:00h às 13:00h; entre 19/1/2019 e 16/2/2019* -----
- 3. Para formação teórica, ceder Sala - 2.ª feira a 6.ª feira, das 14:00h às 20:00h, no decorrer dos meses de Janeiro e Fevereiro 2019."* -----

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.* -----

**= APOIOS - A.H.S.A. - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA SOLIDARIEDADE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

*Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:*-----



"Através do documento anexo, vem a A.H.S.A - Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira, associação sem fins lucrativos, com o NIPC 50442898, solicitar apoio para a realização de uma tarde de fados, a ter lugar no próximo dia 25 de janeiro de 2019, no EMA - Espaço Multiusos de Albufeira. -----

Considerando que: -----

- 1) A A.H.S.A - Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que presta apoio a crianças e jovens, às famílias na sua integração social e comunitária, aos cidadãos na velhice, invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência e de capacidade para o trabalho; -----
- 2) O evento tem como objetivo promover a interação entre toda a comunidade sénior do concelho de Albufeira, proporcionando melhoria no bem-estar comunitário e psicológico; -----
- 3) O evento consiste numa tarde de fados e contará com a participação de dois fadistas profissionais e voluntários amadores; -----
- 4) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município. -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a A.H.S.A - Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira através do seguinte: -----

- Disponibilização da sala A, da sala B e das respetivas receções com balcão de atendimento do Espaço Multiusos de Albufeira, no dia 25 de janeiro de 2019 para realização do evento; -----
- Isenção total de pagamento das taxas devidas pela utilização do EMA, nos termos do artigo 9.º do Regulamento de utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, que refere que a requerimento fundamentado do interessado pode a Câmara municipal de Albufeira isentar, parcial ou totalmente o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º nomeadamente por considerar que o evento reveste interesse para o desenvolvimento do Concelho e da sua população, conforme parecer da DJC - Divisão Jurídica e de Contencioso, na distribuição SGDCMA/2018/71103, a qual se anexa à presente proposta; -----
- Disponibilização de logística de suporte ao evento, nomeadamente: palco, truss de metal, biombos, 600 cadeiras e 50 mesas de plástico (equipamento existente no EMA); -----

- Disponibilização de equipamento de som (leitor de CD, 4 microfones) e respetivo apoio técnico para o dia 25 de janeiro de 2019, entre as 13h00 e as 16h00, de acordo com informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2018/71109; -----
- Disponibilização de meios técnicos e humanos necessários à realização do evento, sem recurso a trabalho extraordinário. -----

Em tudo deverá o requerente cumprir o estipulado no regulamento de utilização do Espaço Multiusos de Albufeira." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"O Clube de Basquete de Albufeira, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, o apoio para a realização da Final Four do Campeonato Regional de Basquetebol no escalão de Sub.16 Masculino, nos dias 25, 26 e 27 de Janeiro no Pavilhão da Escola Secundária de Albufeira. -----

Considerando que:-----

1. Que a promoção à prática desportiva se faz também com a organização e apoio a eventos desportivos; -----
2. É uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais;-----
3. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico. E que tenham iniciativas de modo a gerar as suas próprias receitas. -----
4. A alínea U do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município e a apoiar actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra. -----

Proponho que: -----

A Excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar o Clube de Basquete de Albufeira através dos seguintes meios:-----

- Cedência do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Albufeira no dia 25 das 18h00 às 00h00; no dia 26 das 14h00 às 20h00; e no dia 27 das 14h00 às 20h00;----
- Empréstimo de 200 cadeiras e de 6 mesas; -----
- Empréstimo de 15 baías -----



- *Empréstimo de 6 baldes do lixo; -----*
- *Cedência de 2 computadores portáteis; -----*
- *Cedência de aparelhagem sonora com a presença de um técnico de electricidade para o acompanhamento do evento; -----*
- *Cedência de 1 barraquinha de madeira." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**= APOIOS - OSAE - ORDEM DOS SOLICITADORES E AGENTES DE EXECUÇÃO  
- COMARCA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----  
"Pela OSAE - ORDEM DOS SOLICITADORES E AGENTES DE EXECUÇÃO -  
CONCELHIA DA COMARCA DE ALBUFEIRA, foi, através do requerimento junto ao  
presente, solicitado a cedência da Sala de Reuniões do Edifício dos Paços de Concelho  
de Albufeira para a realização de ações de formação no dia 08 de Março de 2019, das  
10h00 às 17h30. -----

*Considerando: -----*

- *Que a Sala de Reuniões do edifício dos paços do concelho está disponível nas datas e horas solicitadas; -----*
- *Que é competência indelegável da Câmara Municipal a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----*
- *Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----*

*Proponho: -----*

- *Autorizar a utilização da Sala de Reuniões do edifício dos paços do concelho, no dia 08 de Março das 10h00 às 17h30. -----*
- *Disponibilizar o projetor e respetiva tela de projeção." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO ALEGRIA DE LESTE - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -  
"Vem a Associação Alegria de Leste, através do pedido anexo à presente, remetido a  
esta Câmara Municipal, solicitar apoio na realização da comemoração dos 1030.º  
Aniversário do batismo de Kiev e o batismo de Jesus Cristo, numa festa que pretende  
dar a conhecer a cultura Ucrainiana, o artesanato, a gastronomia, a dança e a música,  
mas que pretende igualmente, promover um momento de convívio, a decorrer no dia 20

de janeiro do presente ano das 13h às 24h.-----

Considerando que:-----

- 1) A Associação Alegria de Leste é uma Associação sem fins lucrativos;-----
- 2) Que Associação Alegria de Leste é uma associação que tem como objectivos: desenvolver a cooperação e solidariedade entre os seus associados; defender e promover os direitos e interesses dos imigrantes e seus descendentes em tudo quanto respeite à sua valorização de modo a permitir a sua plena integração e inserção social e comunitária; desenvolver acções de apoio aos imigrantes e seus descendentes visando a melhoria das suas condições de vida; promover e estimular as capacidades próprias, culturais e sociais das comunidades imigrantes e seus descendentes visando a melhoria das suas condições de vida; prevenção da discriminação racial; promoção de acções de formação e informação; promover o apoio à saúde, à família; promover o desenvolvimento de competências pessoais, interpessoais e sociais; promover a igualdade de oportunidades e de género; promover a tolerância, diálogo intercultural e a solidariedade entre os povos e criação de estabelecimento de apoio social, nomeadamente em grupos vulneráveis; ---
- 3) Existe possibilidade na escala do EMA, para acolher o evento e para disponibilizar o material solicitado;-----
- 4) Existe disponibilidade do serviço de electricidade para atender ao solicitado;-----
- 5) A Divisão de Jurídico e contencioso informa que "Regulamento do EMA, no seu art.º 9.º refere que poderá a Câmara Municipal isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no mesmo Regulamento, por considerar que o evento reveste interesse para o desenvolvimento do concelho e sua população. Assim, inexistirá inconveniente, do ponto de vista estritamente legal, se a Câmara Municipal, de forma fundamentada, e no âmbito dos seus poderes discricionários, assim o considerar";-----
- 6) Esta actividade tem enquadramento legal na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa ou outra de interesse para o município.-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a Associação Alegria de Leste na realização desta comemoração, através:-----

- 1) Da cedência do EMA - Espaço Multiusos de Albufeira, para a realização do evento a realizar dia 20 de Janeiro das 13h às 24h;-----



2) Disponibilização dos materiais solicitados, bem como dos técnicos necessários para a realização do referido evento; -----

3) Isenção de todas as taxas inerentes ao evento."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - ALGARVE GARDENER - 28 FEVEREIRO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:  
"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia para realização de uma reunião sobre a temática dos jardins e jardinagem, por parte do Algarve Gardener, especificamente: -----  
. Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 28 fevereiro 2019, das 09H30 às 13H00.-----

Considerando: -----

a) Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a realização de atividades que se dirigem à comunidade em geral, do ponto de vista social, cultural recreativo e/ou outro similar; -----

b) Que as reuniões têm como objectivo contribuir para o desenvolvimento e fruição pessoal dos indivíduos e promover a instrução sobre a área dos jardins e da jardinagem; -----

c) Que há relevância pois em Albufeira e no Algarve há muitas moradias com jardim e proprietários com interesse pela área; -----

d) Que as reuniões são de entrada livre e desprovidas de intuito económico;-----

e) Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis nos dias solicitados;-----

f) Que as atividades se realizam dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, pelo que não há lugar ao pagamento de horas extraordinárias; -----

g) Que não há qualquer custo de realização para a Autarquia; -----

h) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----

i) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização da reunião sobre a temática dos jardins e jardinagem, por parte do Algarve Gardener, nos seguintes termos:-----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 28 fevereiro

2019, das 09H30 às 13H00."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - ALGARVE GARDENER - 26 MARÇO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia para realização de uma reunião sobre a temática dos jardins e jardinagem, por parte do Algarve Gardener, especificamente: ---

. Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 26 março 2019, das 09H30 às 13H00.-----

Considerando: -----

a) Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a realização de atividades que se dirigem à comunidade em geral, do ponto de vista social, cultural recreativo e/ou outro similar; -----

b) Que as reuniões têm como objectivo contribuir para o desenvolvimento e fruição pessoal dos indivíduos e promover a instrução sobre a área dos jardins e da jardinagem; -----

c) Que há relevância pois em Albufeira e no Algarve há muitas moradias com jardim e proprietários com interesse pela área;-----

d) Que as reuniões são de entrada livre e desprovidas de intuito económico; -----

e) Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis nos dias solicitados; -----

f) Que as atividades se realizam dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, pelo que não há lugar ao pagamento de horas extraordinárias; -----

g) Que não há qualquer custo de realização para a Autarquia; -----

h) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----

i) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----

-----PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização da reunião sobre a temática dos jardins e jardinagem, por parte do Algarve Gardener, nos seguintes termos: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 26 março 2019, das 09H30 às 13H00."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----





**= APOIOS - INSTITUTO DOM FRANCISCO GOMES - CASA DOS RAPAZES DE FARO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:  
"Vem o Instituto Dom Francisco Gomes - Casa dos Rapazes de Faro, solicitar a esta Autarquia, um apoio para a prossecução dos objectivos do Instituto.-----

Considerando que: -----

- Actualmente o Instituto acolhe dois jovens de Albufeira; -----
- Efectivamente o Instituto tem acolhido e apoiado crianças e jovens de famílias cujas oportunidades de vida não constituíram garante suficiente para a sua subsistência; -----
- O Instituto tem como objectivo proporcionar às crianças e jovens o ambiente familiar que não tiveram, permitindo-lhes alcançarem ou recuperarem o equilíbrio e estabilidade emocional que lhes permita uma futura reintegração na família e/ou sociedade; -----
- Segundo o Instituto, este registou no último ano 98% de aproveitamento escolar entre os jovens da Instituição; -----
- A escassez de Instituições, no nosso concelho, cuja área de intervenção seja o acolhimento de crianças e jovens; -----
- A alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----

-----Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Instituto D. Francisco Gomes - Casa dos Rapazes concedendo-lhe um apoio no valor de 1.000,00 euros, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - COMITÉ PORTUGUÊS PARA A UNICEF - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:  
"Vem o Comité Português para a UNICEF, solicitar a esta edilidade apoio financeiro para levar ajuda de emergência às crianças vítimas do terramoto, seguido de tsunami que arrasaram Palu, na ilha de Sulawesi, na Indonésia.-----

Considerando que: -----

1. A UNICEF é uma agência das Nações Unidas que tem como objectivo promover a

defesa dos direitos das crianças, ajudar a dar resposta às suas necessidades básicas e contribuir para o seu pleno desenvolvimento; -----

2. A UNICEF rege-se pela Convenção sobre os Direitos da Criança, e trabalha para que esses direitos se convertam em princípios éticos permanentes e em códigos de conduta internacionais para as crianças; -----

3. A UNICEF é a única organização mundial que se dedica especificamente às crianças. Em termos genéricos, trabalha com os governos nacionais e organizações locais em programas de desenvolvimento a longo prazo nos sectores da saúde, educação, nutrição, água e saneamento e também em situações de emergência para defender as crianças vítimas de guerras e outras catástrofes; -----

4. A UNICEF é inteiramente financiada por donativos voluntários e intervém nas situações de emergência com ajuda imediata, alimentos, medicamentos e pessoal especializado; -----

5. É necessário ceder apoio válido e específico a crianças que se encontram em condições precárias, quer de saúde quer de higiene, de forma a melhorar as suas condições de vida, possibilitando assim, a oportunidade de exercerem todos os seus direitos, nomeadamente o direito à VIDA; -----

6. Se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

7. A situação se enquadra nesta previsão legal. -----

----- Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Comité Português para a UNICEF concedendo-lhe um apoio financeiro no valor de 1.000,00 euros, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - A.R.S. ALGARVE, I.P. - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a ARS Algarve, I.P., através do pedido anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar a isenção do pagamento das taxas relativas à emissão de Certidão



de Toponímia do imóvel Centro de Saúde de Albufeira. -----

Considerando: -----

- a) Que a ARS Algarve, I.P. é uma pessoa coletiva de direito público;-----
- b) Que existe a possibilidade de isenção total do pagamento das taxas devidas pela emissão de Certidão de Toponímia do imóvel Centro de Saúde de Albufeira, nos termos do parecer da Divisão Jurídica e de Contencioso; -----

----- Proponho -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a ARS Algarve, I.P. através da isenção total do pagamento das taxas relativas à emissão de Certidão de Toponímia do imóvel Centro de Saúde do Algarve, nos termos do disposto no n.º 5, do art.º 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira. "-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - DOAÇÃO DE BEM MÓVEL - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- a) O "Futebol Clube de Ferreiras" é uma associação desportiva, sem fins lucrativos, que incrementa, promove, desenvolve e proporciona o acesso à prática desportiva em geral e a ocupação de tempos livres, aos jovens e restante população do concelho, dando formação e possibilitando aos atletas a frequência em diversas modalidades; -----
- b) Reconhece esta Edilidade que os fins e objectivos prosseguidos por este Clube se revestem de inquestionável interesse público, quer para o concelho, quer para toda a região Algarvia; dado que, nomeadamente, propicia e fomenta a prática desportiva e a formação, naquela área, de um grande número de crianças e jovens residentes neste concelho; -----
- c) No âmbito da prossecução dos respectivos fins e objectivos societários, o Clube solicita, frequentemente, o apoio desta Autarquia, no sentido de propiciar o transporte e a deslocação dos jogadores (e equipas técnicas), para as mais diversas localidades, designadamente, a fim de comparecerem em jogos, competições e outras actividades; ---
- d) O Clube em causa não dispõe, actualmente, de disponibilidade económica para adquirir uma viatura para afectar àquelas deslocações;-----
- e) O Município de Albufeira dispõe, actualmente, na sua frota de veículos pesados, algumas viaturas que, atento na respectiva antiguidade, não reúnem já nem condições nem requisitos para continuarem a realizar os serviços que se encontram incumbidos a

esta Autarquia, como sejam, as deslocações diárias e muito frequentes, no interior do concelho ou para outras localidades mais afastadas; -----

f) Se encontra na referenciada situação, nomeadamente, o veículo pesado de passageiros de marca Iveco, modelo Eurorider. 35 - Viaggio II 370, com matrícula 67-00-SI de Setembro de 2001, com cerca de 796.027 Km, com capacidade para 51 passageiros, o qual apresenta, assim, uma antiguidade que ascende a mais de 16 anos; ---

g) Acresce que, para além da antiguidade, aquele veículo não cumpre os requisitos para assegurar o transporte de crianças (serviço que consubstancia a grande parte dos transportes realizados diariamente por esta Autarquia), nomeadamente, por não cumprir os requisitos constantes da Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, respeitante à realização do transporte de crianças; -----

h) Em face do que que a viatura se apresenta, actualmente, desajustada para satisfazer as necessidades do município, tanto assim que há mais de quatro meses que se encontra parqueada nas instalações camarárias de Vale de Pedras; -----

i) Nos termos da informação dos competentes serviços do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos (exarada na etapa 13 da distribuição SGDCMA/2018/71159), a viatura em causa apresenta um valor de mercado actual que se estima ascender a Euros 4.000,00 (quatro mil euros); -----

j) Preceitua o art.º 33.º n.º 1 alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção em vigor que "compete à Câmara Municipal (...) apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)"; -----

k) Decorre do mesmo normativo legal, na alínea cc) que, igualmente, "compete à Câmara Municipal alienar bens móveis" -----

Proponho que: -----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere doar o veículo acima melhor descrito ao "Futebol Clube de Ferreiras". -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - DOAÇÃO DE BEM MÓVEL - NUCLEGARVE - NÚCLEO DOS  
MOTORISTAS TERRAS DO ALGARVE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

a) A "Nuclearve - Núcleo dos Motoristas Terras do Algarve" é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede, desde a respectiva constituição, no



- concelho de Albufeira, a qual, no âmbito do seu objecto social, aspira, designadamente, a concretização de um projecto de cariz essencialmente social e humanitário, designado pela mesma de "Aldeia da Solidariedade"; -----*
- b) Com a instalação da "Aldeia da Solidariedade" pretende a referenciada instituição criar e manter em funcionamento um complexo social, o qual abrangerá diversas valências sociais tais como centro de dia, lar de idosos e prestação de serviços e apoio domiciliário a pessoas idosas e a doentes; -----*
- c) Aquela referenciada Instituição Particular de Solidariedade Social tem, ainda, primado por prosseguir múltiplas actividades de cariz social e humanitário, nomeadamente, atribuição de cabazes de natal a famílias carenciadas, integração no grupo de trabalho de idosos, na constituição de parcerias com outras instituições, integração em Comissões e Conselhos para o desenvolvimento de tarefas de cariz social, de que se enumera o Conselho Local de Ação Social do Município de Albufeira; ----*
- d) A Associação dispõe de um Pavilhão, no qual desenvolve actividades e iniciativas de natureza social e solidária, no âmbito das quais tem acolhido iniciativas de Escolas e de Associações que, naquele espaço, encontram um local adequado e propício ao desenvolvimento de actividades pretendidas; -----*
- e) Pretende a Associação continuar na esteira da prossecução daquelas actividades, numa lógica de partilha e de proximidade com os seus Associados e com a população deste concelho em geral; -----*
- f) Todavia, depara-se esta Associação com constrangimentos financeiros e com uma considerável escassez de verbas para fazer face à prossecução de todas as actividades que aspira concretizar e à prossecução dos objectivos societários; já que, desde logo, a Associação depende, quase em exclusivo, das contribuições dos seus associados e das participações desta Autarquia; -----*
- g) Veiculou a Associação que, não escassas vezes, é confrontada com pedidos de apoio para que realize entregas de materiais, mobiliários e outros bens, designadamente, alimentares junto de famílias carenciadas; -----*
- h) Depara-se aquela Associação com a inexistência e indisponibilidade de uma viatura de sua propriedade que possa afectar àquele fim; assim como não conta com disponibilidade financeira para adquirir um veículo; -----*
- i) Solicitou, então, a citada Associação que esta Edilidade a apoiasse na obtenção de uma viatura que pudesse afectar àqueles referidos fins e, bem assim, que fosse utilizada para realizar as deslocações dos corpos sociais da mesma e para o transporte de voluntários que apoiam a Associação na realização das mais díspares iniciativas; -----*

j) Reconhece esta Edilidade que os fins e objectivos prosseguidos por esta Associação se revestem de inquestionável interesse público, quer para a freguesia de Ferreiras, quer para todo o concelho; -----

k) O Município de Albufeira dispõe, actualmente, na sua frota de veículos, algumas viaturas que, atento na respectiva antiguidade, não reúnem já nem condições nem requisitos para continuarem a realizar os serviços que se encontram incumbidos a esta Autarquia, como sejam, as deslocações diárias e muito frequentes, no interior do concelho ou para outras localidades mais afastadas; -----

l) Se encontra na referenciada situação, nomeadamente, o veículo ligeiro de caixa aberta, de marca e modelo Ford Transit 190, com matrícula 02-12-OB, o qual apresenta uma idade considerável de quase 20 anos, pelo que não reúne já condições nem requisitos para continuar a realizar os serviços a que se tem vindo a destinar, como sejam, as deslocações diárias e muito frequentes, no interior do concelho, ou outras situações pontuais fora do concelho; -----

m) Nos termos da informação dos competentes serviços do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos (exarada na etapa 6 da distribuição SGDCMA/2018/82087), a viatura ligeira de caixa aberta, Ford Transit 190 com matrícula 02-12-OB, já não se encontra a ser utilizada pelos serviços do Município de Albufeira há mais de 8 meses, por não reunir as condições mínimas para o efeito, estando na presente data parada nas instalações de Vale Pedras;-----

n) Consta, igualmente, apurado, por aqueles competentes Serviços que se estima que o valor actual do veículo seja de 500,00 (quinhentos) euros; -----

o) Preceitua o art.º 33.º n.º 1 alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção em vigor que "compete à Câmara Municipal (...) apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)";-----

p) Decorre do mesmo normativo legal, na alínea cc) que, igualmente, "compete à Câmara Municipal alienar bens móveis"; -----

Proponho que: -----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere doar o veículo acima melhor descrito à Associação "Nuclegarve - Núcleo dos Motoristas Terras do Algarve".-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo**



sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= APOIOS - ESCOLAS EB 2,3 E SECUNDÁRIAS DO CONCELHO - PROPOSTA =**

Subscrita pelos senhores vereadores não permanentes foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Discussão e deliberação sobre proposta dos vereadores não permanentes, de uma proposta para o apetrechamento das salas técnicas das escolas do concelho, na sequência da negociação realizada com vista à aprovação do orçamento para 2019, um assunto urgente que se faz sentir nas escolas do concelho. -----*

- Considerando que os agrupamentos escolares têm vindo a sentir dificuldades em substituir os equipamentos e materiais de desgaste das diversas salas técnicas (Educação Visual, Educação Tecnológica, Educação Musical, Educação Física, Salas TIC bem como as salas CEF existentes nas escolas de 2º e 3º ciclos. -----*
- Considerando que apesar de não ser competência da autarquia, nas duas escolas secundárias do concelho existem alunos, munícipes, que também tem direito a serem devidamente ajudados pela autarquia e usufruir das mesmas condições dos outros alunos;-----*
- Considerando que a autarquia tem a competência do apetrechamento das escolas decorrente da Clausula 4ª, nº 2 e nº 3 do contrato de execução (contrato 170/2009) assinado com o Ministério da Educação;-----*
- Considerando que estas salas servem diretamente 3500 alunos diretamente mais 3000 alunos pontualmente; -----*
- Considerando que o trabalho docente e prática pedagógica nessas disciplinas fica bastante condicionado pelas más condições destas salas; -----*
- Considerando que os equipamentos informáticos obsoletos, têm prejudicado gravemente a prestação dos serviços pedagógico e administrativos, com repercussões em toda a comunidade educativa-----*

*Propomos: -----*

*- Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a transferência de uma verba de 20.000 euros (vinte mil euros) para cada uma das escolas de 2º e 3º ciclo do concelho bem como para cada uma das escolas secundárias, num valor global de 60.000 euros (sessenta mil euros) para o Agrupamento de Escolas Albufeira Poente, 40.000 euros (quarente mil euros) para o Agrupamento de Escolas Albufeira e 60.000 euros para o Agrupamento de Escolas de Ferreiras.-----*

*- Que essa verba seja transferida para os agrupamentos com a brevidade possível após*

*cabimento da despesa."*-----

O senhor presidente disse que a proposta apresentada tem a sua pertinência, pelo que sugeriu que se retirassem as escolas secundárias da proposta, uma vez que o seu apetrechamento não é da responsabilidade do município e a acontecer teria que ser feito de outra forma, talvez através de um contrato programa, com uma informação prévia à DGEStE - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares. Afirmou depois não saber como se chegou ao valor de vinte mil euros por cada uma das escolas do segundo e terceiro ciclo e que faltará alguma objetividade à proposta. Disse seguidamente que seria preferível o município adquirir o equipamento e coloca-lo nas escolas, mas que não se opõe genericamente ao que consta na proposta, até para que possa ser feita a experiência. Reiterou depois que as escolas secundárias teriam que ser retiradas da proposta final.-----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou se as escolas secundárias estão sob a alçada do Ministério da Educação.-----

O senhor presidente respondeu afirmativamente.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes iriam passar a ler uma justificação, para melhor compreensão da sua proposta.-----

A senhora vereadora Sara Serra leu a justificação, documento do seguinte teor: --

*" 1 - As escolas têm sentido grandes dificuldades em reequipar as salas técnicas de cada uma das escolas devido à falta de financiamento e ao desgaste constante dos equipamentos, utilizados diariamente por um universo direto de 3.200 (alunos do 2º e 3º ciclo e ensino secundário) e indireto de 6.500. Falamos de equipamentos e de material de desgaste.-----*

*2- Cada escola possui:-----*

*a) 2 ou 3 salas de educação visual e educação tecnológica, que utiliza ferramentaria e maquinaria para as aulas, bem como outro material de desgaste. --*

*b) Cada escola possui um pavilhão e ginásio que requer equipamento fixo de ginástica (Trampolins de madeira, trampolins normais, boques, colchões de queda, tapetes, proteções, tapamis (judo), tabelas interiores, redes de balizas). Todos estes aparelhos e equipamentos são bastante caros e estão neste momento bastante degradados. Para além destes materiais é preciso constantemente repor material de desgaste (bolas nas diversas modalidades, patins, raquetas, redes das diversas modalidades etc..).-----*

*c) Cada escola possui 2 ou 3 laboratórios (físico-química e ciências), que precisam de material para experiências (equipamentos e aparelhos para diversos fins).-----*





d) Cada escola possui uma sala de música, que precisa de ser apetrechada com instrumentos, aparelhos e equipamento áudio. -----

e) Cada agrupamento possui cursos CEF (Curso de educação e formação), que precisam de material específico para as suas aprendizagens nas mais diversas vertentes. -----

f) Todas as escolas têm salas TIC e equipamentos informáticos. Uma vez que o plano PTE foi implementado há 12 anos, os PC/servidores encontram-se bastante obsoletos e em alguns casos em risco de falhar definitivamente. Por outro lado, é necessário investir em software que melhore a gestão dos recursos existentes nas escolas. Finalmente todas as escolas têm necessidade de assistência técnica informática, serviço que é feito atualmente por elementos das direções e alguns professores adaptados mas com limitações da área. -----

3 - Assim o valor 20.000 euros solicitado para cada uma das escolas não será suficiente para repor as diversas salas com o equipamento necessário, mas será uma grande ajuda na melhoria da qualidade das aulas e consequentemente no sucesso educativo. -----

4 - Cada agrupamento deverá dar reporte dos gastos efetuados. -----

5 - Finalmente, os pais e encarregados de educação dos alunos do 2º e 3º ciclo e ensino secundário também são munícipes que pagam impostos e merecem o mesmo apoio que os alunos do 1º ciclo e pré-escolar."-----

Afirmou seguidamente a senhora vereadora Sara Serra que a parte das escolas secundárias não deveria ser considerada, uma vez que se encontram sob alçada do Ministério da Educação.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que esta explicação é bastante elucidativa e como o município apoia tantas entidades, os vereadores não permanentes são da opinião que o município também deveria apoiar as escolas face às suas necessidades e face ao que foi dito. Afirmou depois que não se trata de um grande apoio que requeira um estudo ponderado, pelo que propôs que a câmara municipal concedesse este apoio, tendo em conta as necessidades que as escolas têm e a obrigação que a câmara municipal tem de as apoiar.-----

O senhor presidente concordou, mas lembrou que o município tem prestado todo o apoio que as escolas têm solicitado. Afirmou depois que há uns anos atrás todos os consumíveis das escolas eram comprados pelo município e colocados nos estabelecimentos, sendo hoje em dia transferida uma verba para os agrupamentos para suprir estas necessidades. Afirmou depois que nem sempre o tipo de apoio

sugerido é muito fácil com os agrupamentos, havendo determinadas situações em que se perde o efeito de escala. Lembrou ainda que o dinheiro que os agrupamentos recebem tem que ser depositado nos cofres do estado e posteriormente requisitado. Admitiu seguidamente que esta experiência até pode dar resultado, o que seria ótimo, mas que há que retirar a parte que diz respeito ao secundário. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que esta proposta visa agilizar os procedimentos para resolução daqueles pequenos problemas que acontecem nas escolas, tais como os materiais que se estragam nos laboratórios de físico-química ou numa sala de EVT, que hoje em dia demoram algum tempo a resolver, dado os constrangimentos burocráticos existentes. -----

O senhor presidente disse que esteve quinze anos como diretor da maior escola secundária do Algarve e que nunca teve este tipo de problemas.-----

A senhora vereadora Sara Serra lembrou que o senhor presidente estreou a referida escola. -----

O senhor presidente disse que inicialmente houve alguns problemas porque a escola não foi apetrechada pelo Ministério da Educação. Afirmou depois que o orçamento privativo de uma escola também serve para comprar coisas, ou seja, as verbas geradas pela própria escola, nomeadamente pelo bar. Disse seguidamente que alguns aparelhos de ar-condicionado da escola foram adquiridos com estas verbas. Afirmou depois que a Escola Secundária de Albufeira nunca pediu ajuda ao município para fazer face ao tipo de necessidades que a proposta pretende colmatar. Defendeu ainda que o município tem um determinado número de competências e que não se pode estar a substituir ao Estado central, pelo que propôs que fosse retirada da proposta a parte que diz respeito ao secundário.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente concordou. -----

O senhor presidente disse que tem que ser posteriormente clarificado com os agrupamentos o que eles vão poder adquirir com a verba agora proposta, para que não se corra o risco de haver duplicação de despesas. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os agrupamentos terão que justificar todas as compras.-----

O senhor presidente disse que têm que ser feitas reuniões institucionais com os agrupamentos para melhor materializar e definir os termos do apoio proposto. Afirmou depois que tem que ser feita uma revisão ao orçamento para viabilizar este apoio. Perguntou seguidamente se todos os membros da câmara municipal



concordavam que se aprovasse a proposta, mas retirando o apoio às escolas secundárias. -----

Todos os membros da câmara municipal presentes concordaram. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta, excluindo as escolas secundárias, resultando o valor de quarenta mil euros para o Agrupamento de Escolas Albufeira Poente, quarenta mil euros par o Agrupamento de Escolas de Albufeira e sessenta mil euros para o Agrupamento de Escolas de Ferreiras, condicionada à elaboração de uma modificação aos documentos previsionais para o efeito.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

O senhor presidente disse que a contratação de assistentes técnicos é da competência do Ministério da Educação, conforme dispõe a Portaria n.º 272-A/2017, que refere: "Nos agrupamentos de escolas cuja gestão do pessoal não docente é partilhada entre o Ministério da Educação e a autarquia, por força dos contratos de execução a que se refere o Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, o preenchimento das necessidades de assistentes técnicos é da competência de quem possui a gestão da escola sede do agrupamento, tendo em conta a existência de ambos os organismos." Afirmou depois que este é o caso da EBSA, em que há uma gestão dupla, entre o Ministério da Educação e o município. Disse seguidamente que, ainda assim, se houver desenvolvimento no concurso em vigor, existe a intenção de colocar alguém na escola, ou então atender a um pedido de mobilidade feito por um rapaz que está nas Piscinas Municipais, embora o doutor Rui Rosa tenha manifestado alguma necessidade imprescindível de o ter naquele serviço. Afirmou ainda que se entretanto surgir mais alguém interessado, poderá essa pessoa passar para os serviços administrativos da escola, dando a sua colaboração às várias escolas do agrupamento, nomeadamente às que são da responsabilidade do município, o que permitiria ultrapassar o referido constrangimento legal. Terminou dizendo que esta proposta não é agora muito oportuna, tendo em conta que está a decorrer o concurso para contratação de assistentes técnicos para as escolas. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que esta é uma necessidade urgente, tendo até já havido uma nota televisiva em que o diretor do agrupamento falou sobre esta questão, correndo a escola inclusivamente o risco de fechar. Afirmou

depois que os vereadores não permanentes não trouxeram esta proposta para dela retirar proveitos políticos, mas sim para colmatar uma carência urgente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz acrescentou que a situação do agrupamento é mesmo crítica, uma vez que até o subdiretor tem que estar a processar vencimento e a própria secretaria só está aberta três vezes por semana durante a manhã. -----

O senhor presidente disse que também fez muito este serviço enquanto diretor escolar. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que todos os membros da direção do agrupamento estão obrigados a usar todas as suas competências para bem do serviço, mas que a questão deste agrupamento é mesmo urgente porque se está a degradar e a prejudicar a comunidade escolar. -----

O senhor presidente disse que vai tentar mudar o senhor Paulo para o agrupamento, tendo que falar com o doutor Rui Rosa sobre o assunto, podendo assim resolver-se a situação. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que esta solução apenas irá minimizar os problemas existentes. -----

O senhor presidente disse que falou com o senhor delegado aquando da saída da dona Ema para a CPCJ, tendo-lhe sido prometido que iria ser lá colocado alguém, o que não se veio a verificar. Afirmou depois que não sabe se uma pessoa resolverá o assunto, mas que já será uma boa ajuda. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que se o senhor presidente garantir que vai colocar o senhor Paulo na escola, os vereadores não permanentes irão retirar a sua proposta. -----

O senhor presidente disse achar que o senhor Paulo está na disposição de ir para a escola. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o trabalhador tem conhecimentos nas áreas pretendidas, nomeadamente de recursos humanos e de contabilidade. ----

O senhor presidente disse que iria tratar deste assunto no corrente dia. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que já é uma boa ajuda, podendo posteriormente fazerem-se contactos com o novo delegado regional, doutor Alexandre Lima, para reforçar e agilizar a colocação do senhor Paulo, até porque também há a situação da baixa da dona Idália. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes retiravam a proposta, tendo em conta o compromisso assumido pelo senhor



presidente. -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

**= IMÓVEIS - PROCEDIMENTO DE NEGOCIAÇÃO, COM PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE ANÚNCIO, PARA VENDA DE UMA PARCELA DE TERRENO (PRÉDIO RÚSTICO) SITA EM AREIAS DE S. JOÃO, FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA =**

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se seria possível anular todo o procedimento para depois avaliar e eventualmente fazer um ajuste direto. -----

A senhora vice-presidente disse que teria que se analisar melhor a questão do ajuste direto. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que é o que está na lei e que aliás é referido num parecer jurídico da doutora Ana Nunes. Afirmou depois que o processo tem uma contradição que o incomoda, uma vez que a câmara municipal decidiu ceder o imóvel por não ser de interesse para o município, mas quando a câmara chumbou o projeto, fê-lo com a justificação de que era do interesse público. Explicou depois que quando este assunto foi inicialmente discutido, os vereadores não permanentes não tiveram acesso à documentação, tendo os documentos sido lidos pela senhora vice-presidente na altura. Afirmou ainda que o caderno de encargos refere que se trata de um procedimento por negociação, mas que não se verificou propriamente uma negociação, uma vez que só foi feita uma proposta. Disse seguidamente que o ponto sete do caderno de encargos prevê uma convocatória para um processo de negociação que não foi feito. Afirmou depois que tendo em conta estas circunstâncias e também o artigo 81º do regime jurídico do património imobiliário, que refere no seu ponto 1: "A venda é realizada preferencialmente por negociação com publicação prévia de anúncio, salvo se não estiverem reunidas condições favoráveis para uma negociação. O ajuste direto só pode ser adotado nas seguintes situações: a) Quando o valor do imóvel seja inferior a cento e cinquenta mil euros." Disse seguidamente que depois existem outras alíneas, mas que a que se enquadra mais ao caso em análise é a alínea h), que refere: "Quando o imóvel esteja ocupado há mais de dez anos e o adquirente seja o próprio ocupante." Defendeu depois que são estas as duas alíneas que a empresa cumpre relativamente ao ajuste direto, o que facilitaria a situação, uma vez que a empresa tem uma avaliação do imóvel que ronda os cinquenta mil euros. Afirmou seguidamente que o objetivo seria a avaliadora do município fazer a avaliação com base nesta indicação e lembrou que a informação referida pelo

senhor presidente, que eventualmente poderá legitimar a construção no local, não vai bem ao encontro do que tinha sido falado na altura. Disse depois que a decisão agora é muito simples, ou os membros da câmara municipal aceitam que pode haver construção e deixam a proposta seguir, não fazendo sentido a câmara municipal ter chumbado a venda, ou então mantêm o que foi decidido na altura, que foi avançar com a venda, mas sem viabilidade de construção, sendo fundamental decidir esta questão. -----

A senhora vice-presidente disse que a câmara municipal não deve mandar abaixo um procedimento sem que a Divisão Jurídica e de Contencioso analise o processo e verifique se existem requisitos suficientes para poder terminar o procedimento, sob pena de existir responsabilidade para quem concorreu, uma vez que perdeu tempo e dinheiro para apresentar a proposta. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o processo começou mal desde o início, uma vez que o caderno de encargos tem um problema. Afirmou depois que a venda de bens imóveis públicos pode ser efetuada de várias maneiras: ajuste direto, negociação ou hasta pública. Disse seguidamente que o caderno de encargos prevê a negociação, mas também a hasta pública, através de uma proposta, ou seja, no caderno de encargos estão previstas duas formas de alienar o imóvel, pelo que está incorreto e foi mal elaborado, razão pela qual têm surgido problemas. Afirmou seguidamente que se tudo ficar como está, quem apresentou proposta vai querer ficar com o terreno para poder construir àquele valor, porque no caderno de encargos limita aquele teto e pode também mandar também o prédio abaixo, uma vez que o mesmo não está conforme e a câmara municipal votou. -----

A senhora vice-presidente disse que é por essa razão que o processo devia ser analisado pela Divisão Jurídica e de Contencioso, até para que fosse feita uma sugestão sustentada juridicamente ao júri sobre a forma de concluir, ou não, este concurso. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o mais importante é que a câmara municipal defina o que pretende para o terreno, uma vez que se se achar que a construção pode ser viabilizada, não faz sentido tudo isto, visto que não se devia sequer ter chumbado a venda. Afirmou depois que se a câmara municipal decidir que não se pode construir no terreno, tem então que proceder à venda do terreno de forma adequada e fazer um processo como deve ser para um terreno sem viabilidade de construção. Lembrou seguidamente que o terreno foi avaliado como tendo viabilidade de construção, sendo importante que a avaliadora tenha a



informação de que a câmara municipal nunca vai ali aprovar qualquer construção, condição que deve constar na escritura. Defendeu depois que a câmara municipal tem que decidir o que quer para o terreno e depois agir em conformidade, devendo por isso deitar abaixo o processo, uma vez que a câmara municipal não está a cumprir o que decidiu, visto que não quer vender o terreno para construção, mas até há alguém que não se importa que lá se construa. Disse seguidamente que não foi essa a informação que foi transmitida aos vereadores não permanentes. Afirmou depois que não sabe o que a empresa pode vir a exigir à câmara municipal, tendo em conta a decisão que este órgão vier a tomar, podendo até vir a querer construir no terreno. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou aos vereadores permanentes se pretendem que o terreno seja edificado. -----

A senhora vice-presidente disse que ainda não meditou sobre o assunto, uma vez que aquilo que se tinha falado para o local era a construção de uma piscina. Afirmou depois ter dúvidas que a construção da piscina possa ser limitada por decisão camarária, mas que esta construção só poderá acontecer num terreno com viabilidade de construção. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente concordou, mas defendeu que é completamente diferente construir uma piscina ou um edifício. Admitiu depois desconhecer o projeto para implantação da piscina no local. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que, tendo em conta o ponto a que a situação chegou, faria sentido retirar o assunto e aguardar a resposta da empresa, enquanto a Divisão Jurídica e de Contencioso analisava o processo, o que irá possibilitar uma melhor decisão da câmara municipal sobre esta matéria. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a decisão de autorizar ou não a construção no terreno tem que ser tomada no imediato. -----

A senhora vice-presidente disse que esta decisão não tem que ser tomada obrigatoriamente na presente reunião da câmara municipal. Podendo aguardar-se que todos os membros do executivo analisem melhor a documentação e se faça uma reunião informal com a presença dos vereadores permanentes e não permanentes para abordar esta questão. Afirmou depois não ter memória de analisar qualquer documentação relativa ao pedido de construção de uma piscina no local e lembrou que a senhora vereadora Cláudia Guedelha nem sequer estava presente quando este processo se iniciou, pelo que lhe seria ainda mais difícil perceber se faz diferença que se construa um prédio ou uma piscina. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que esta questão faz toda a diferença para os vereadores não permanentes. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que o histórico do processo e o seu enquadramento jurídico também vão pesar na decisão que a câmara municipal irá tomar. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a questão é muito simples: se a câmara municipal permitir a construção, a empresa não se importa de pagar o preço que foi pedido; se a câmara municipal não permitir a construção, a empresa obviamente não quer pagar aquele preço para fazer uma piscina. Reiterou depois que é esta a questão que a câmara municipal tem que decidir e agir em conformidade, sendo que se a construção não for permitida, tem que fazer um processo para fazer uma venda num terreno que não tem viabilidade de construção, enquanto que se a construção for permitida, o trabalho está feito e em vez de a câmara impugnar a decisão e ir ao júri outra vez, basta que a câmara autorize a construção. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a questão que o incomoda é saber que participou numa deliberação de forma incorreta, uma vez que fez boa-fé e se deixou levar por circunstâncias, quando não o devia ter feito. Afirmou seguidamente que a câmara tem que resolver um problema onde o investidor está com vontade de investir e perante a embrulhada que foi criada, tem algumas justificações na mão e até pode ir para tribunal e criar alguma confusão. -----

A senhora vice-presidente disse que é por essa razão que a câmara municipal tem que ter algumas cautelas. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a câmara municipal já devia ter tido essas cautelas, porque o problema já foi feito quando deliberou sem o devido apoio documental. Defendeu depois que não se opõe a que a questão seja analisada pela Divisão Jurídica e de Contencioso, mas que esta análise já deveria ter sido feita anteriormente e não a meio ou no final do procedimento. Afirmou seguidamente que aquilo que os vereadores não permanentes estão a propor é que se resolva a deliberação que foi tomada. -----

A senhora vice-presidente disse que seria mais cauteloso retirar o assunto e tentar resolver o problema entre os vereadores permanentes e não permanentes, por forma a agendar o procedimento para a próxima reunião da câmara municipal.--

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes são da opinião que a piscina devia ser construída, mas que não devia ser construída





qualquer outra edificação naquele espaço, uma vez que se trata de uma zona que já tem bastante edificação, o que aliás era também a opinião do ex-presidente da câmara municipal, o falecido senhor doutor Carlos Silva e Sousa. -----

A senhora vice-presidente disse que na altura não havia muito a noção que lá poderia ser feito o tipo de construção que agora se fala. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o doutor Carlos Silva e Sousa na altura foi perentório relativamente à não edificação naquele terreno. -----

A senhora vice-presidente disse que não se recorda de na altura o executivo ter a noção de que naquele terreno poderia ser construído um prédio de dois andares com zonas comerciais. -----

O senhor vereador Victor Ferraz reiterou que o doutor Carlos Silva e Sousa foi perentório em não querer qualquer construção naquele espaço. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes retiravam a proposta com a condição da marcação de uma reunião extraordinária para análise deste ponto, devendo ser pedidas à Divisão Jurídica e de Contencioso todas as informações pertinentes sobre este processo face às duas possibilidades, ou seja, um valor para a edificação, outro valor para a ocupação do espaço com uma piscina, devendo ainda ser abordado o interessado. Afirmou depois que esta unidade orgânica também deveria analisar a hipótese do ajuste direto, ou seja, verificar se de facto o valor do imóvel está abaixo dos cento e cinquenta mil euros. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que esta última parte só se aplica no caso da construção da piscina. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente concordou e afirmou que o ajuste direto só seria possível caso fosse autorizada a construção do parque aquático, com ocupação de cerca de quatrocentos metros quadrados para uma piscina. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que também seria importante o executivo decidir o que pretende para aquele terreno. -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise. -----

**= HORÁRIO FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (SNACK-BARES) -  
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e oito de dezembro último elaborado nos seguintes termos: -----

"Considerando que:-----

*Sendo Albufeira um concelho turístico, a necessidade de uma promoção constante justifica o investimento em eventos de grande expressão mediática que coloquem a marca do concelho nos grandes palcos nacionais e internacionais. -----*

*No caso concreto os Eventos de Fim de Ano, onde Albufeira se torna o destino de um elevado número de visitantes de diversas nacionalidades que procuram a atracção turística que a Cidade oferece nesta quadra, frequentando os estabelecimentos (snack-bars), o que impulsiona a actividade económica e comercial, combatendo a sazonalidade, -----*

*Será por isso um acontecimento de referência em Albufeira, que irá contribuir para a divulgação e promoção do Concelho, diversificado e alargando o mercado a outros segmentos e contribuindo para o enriquecimento da agenda do Município.-----*

*Os eventos de Fim de Ano em Albufeira proporcionam aos visitantes, um vasto reportório, sendo que têm início a 28 de dezembro de 2018 e se prolongam até ao dia 01 de janeiro de 2019. -----*

*O Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Albufeira (RHFECPSMA) permite que a câmara possa alargar o período de funcionamento a título excepcional, de acordo com o n.º 3 do artigo 4.º; -----*

*Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;-----*

*Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte;-----*

*Determino: -----*

- A título excepcional, autorizar o alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos (snack-bars), nos dias 28, 29 e 30 de Dezembro de 2018 até 04h00, situados na Praça dos Pescadores, Avenida 25 de Abril, Rua Gonçalo Lagos, Rua Cândido dos Reis, Travessa Cândido do Reis, Largo Eng.º Duarte Pacheco, Avenida da Liberdade, Rua 5 de Outubro, Avenida Sá Carneiro, Rua Alexandre Herculano e Rua de Santa Eulália; -----*
- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= EMA - ESPAÇO MULTIUSOS DE ALBUFEIRA - EMPRODALBE, LIMITADA -**



### PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----  
"A empresa Emprodalbe Lda, com o número de contribuinte n.º 502547847, com sede no loteamento Industrial de Loulé, Lote 9, 8100 Loulé, conforme documento em anexo, vem requerer à Câmara Municipal a utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, no período compreendido entre as 8h00 da manhã do dia 16 de março e as 8h00 da manhã do dia 19 de março de 2019, para levar a efeito o evento D'Gustar 2019. -----

Considerando que: -----

1. Está previsto no n.º 3 do Regulamento da Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira que este espaço pode ser cedido a pessoas coletivas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, devendo os interessados formalizar o pedido mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Albufeira;-----
2. O requerimento de pedido do espaço deverá dar entrada nos serviços com uma antecedência de 30 dias relativamente à data de utilização pretendida; -----
3. O requerimento em anexo preenche os requisitos atrás mencionados; -----
4. Existe disponibilidade do EMA nos dias e horários solicitados pela empresa Emprodalbe Lda, sendo que, de acordo com o n.º 1, do artigo 6.º, do Regulamento do Espaço Multiusos de Albufeira, se tratam de 3 períodos de utilização; -----
5. De acordo com o artigo n.º 7 do aludido regulamento do espaço, no que respeita à "Onerosidade da utilização", o valor a pagar, por cada período de utilização, é o seguinte: -----

a) Pela sala A: 750 euros -----

b) Pela sala B: 150 Euros -----

\*A estes valores acresce o IVA, ao abrigo do Regulamento de Taxas e Outras receitas do Município de Albufeira. -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do EMA - Espaço Multiusos de Albufeira à Emprodalbe Lda, nos seguintes termos: -----

1. Conferir o direito de utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, nos dias e horários solicitados, mediante o pagamento das seguintes taxas de utilização, nomeadamente: -----

a) Por 3 períodos de utilização, pela sala A: 2.250 € (dos mil duzentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA. -----

b) Por 3 Períodos de utilização, pela sala B: 450 € (quatrocentos e cinquenta euros), -----

acrescidos de IVA. -----

c) Caso o requerente utilize o espaço além dos períodos mencionados nas alíneas anteriores, ficará sujeito ao pagamento dos valores previstos no n.º 4.º, no artigo 7.º do referido Regulamento; -----

d) O pagamento dos períodos de utilização do espaço deverá ser efetuado ao abrigo do Artigo 8.º do Regulamento do Espaço Multiusos de Albufeira e do Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Albufeira; -----

2. Constituir responsabilidade da entidade requerente, o cumprimento de todas as imposições legais inerentes à realização do evento e as determinadas no Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira e normas de utilização do mesmo; -----

3. A limpeza e segurança do espaço, durante o período de cedência é da exclusiva responsabilidade do requerente. -----

Conforme previsto no artigo 4.º do Regulamento do EMA, o funcionário municipal responsável pela supervisão do espaço e ao qual o requerente deve comunicar qualquer vicissitude que entenda relevante respeitante ao evento será a Técnica Superior - Ana Roma, tel. 289 599 500 (extensão 581), TLM.: 926791162, e-mail: [ana.roma@cm-albufeira.pt](mailto:ana.roma@cm-albufeira.pt)." -----

O senhor presidente disse que já teve várias reuniões para tentar resolver a questão do Espaço Multiusos de Albufeira. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que esta questão tem que ser resolvida porque a câmara municipal está a deliberar sobre apoios para realização de eventos num espaço que não deveria existir, ou que não está licenciado para o efeito. Terminou dizendo que a sua intervenção tem o propósito de fazer alguma pressão para que o assunto seja resolvido. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CAE - CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE ALBUFEIRA -  
DEFINIÇÃO ANUAL DE CRITÉRIOS DE ORDENAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA  
ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS - 2019 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

- Foi publicado a 06 de Outubro de 2016 o Aviso n.º 12196/2016, relativo ao Regulamento do CAE - Centro de Acolhimento Empresarial de Albufeira.-----
- Estão reunidas as condições que permitem a abertura do Centro de Acolhimento Empresarial de Albufeira, pelo que se deverá iniciar um procedimento para



atribuição de espaços. -----

- O Processo para atribuição de espaços e posterior ocupação por parte das empresas incubadas depende da fixação anual de critérios de ordenação de candidaturas. -----
- O artigo 10.º do Regulamento do CAE prevê que anualmente a Câmara Municipal de Albufeira deve definir os critérios de ordenação de candidaturas, bem como a ponderação dos mesmos, tendo em conta razões de interesse público, nomeadamente a conjuntura económica, a empregabilidade e a sustentabilidade dos projectos. -----

Proponho que: -----

Nos termos do artigo 10.º do Regulamento do CAE - Centro de Acolhimento Empresarial de Albufeira, a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar, para 2019, os seguintes critérios de ordenação de candidaturas, e respectiva ponderação: -----

- 20% - Ramo de actividade da empresa candidata -----
- 15% - Carácter criativo e inovador do projecto da empresa candidata -----
- 15% - Perfil dos candidatos e contributo dos mesmos para o respectivo Projeto -----
- 15% - Número de postos de trabalho gerados -----
- 15% - Viabilidade económica/plano de negócios -----
- 20% - Sede Social" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CAE - CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE ALBUFEIRA -  
DEFINIÇÃO ANUAL DE VALORES A APLICAR PELA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS  
DE TRABALHO - 2019 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- Foi publicado a 06 de Outubro de 2016 o Aviso n.º 12196/2016, relativo ao Regulamento do CAE - Centro de acolhimento Empresarial de Albufeira. -----
- Estão reunidas as condições que permitem a abertura do Centro de Acolhimento Empresarial de Albufeira, pelo que se deverá iniciar um procedimento para atribuição de espaços. -----
- O Processo para atribuição de espaços e posterior ocupação por parte das empresas incubadas depende da fixação anual de critérios de ordenação de candidaturas e dos preços a praticar. -----
- O artigo 21.º do Regulamento do CAE refere que os preços devidos pela utilização dos espaços serão indexados à área ocupada e à tipologia dos espaço, devendo ser fixados anualmente por Deliberação de Câmara. -----

Proponho que: -----

Nos termos do artigo 21.º do Regulamento do CAE - Centro de Acolhimento Empresarial de Albufeira, a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar, para 2019, os seguintes preços mensais, devidos pela utilização dos diferentes espaços:-----

- 7,5€/m<sup>2</sup> para os espaços de 16,30m<sup>2</sup>, 12,50m<sup>2</sup>, 12,70m<sup>2</sup> e 12,80m<sup>2</sup>. -----
- 25€ pela utilização de cada um dos 24 postos de trabalho individual que compõem a sala de trabalho comum, com área de 60,60m<sup>2</sup>. " -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se este espaço é o que tem ficado vazio desde dois mil e dezasseis. -----

O senhor presidente respondeu que o espaço se encontra vazio desde dois mil e dezasseis ou desde dois mil e quinze. -----

O senhor vereador Victor Ferraz afirmou que talvez fosse altura da câmara municipal ponderar a utilização do espaço para outros fins, uma vez que foi criado para um fim que não se tem concretizado. -----

O senhor presidente disse que agora se devia aguardar para ver o resultado da proposta apresentada e admitiu que se a proposta não surtir efeito se tem que alterar o tipo de ocupação do espaço. -----

O senhor vereador Victor Ferraz afirmou que devia ser equacionada a possibilidade de mudar o Gabinete da Juventude para aquele espaço. -----

O senhor presidente disse ser prematura qualquer alteração nesta fase, devendo pelo menos ser esgotada a hipótese que agora se propõe. Terminou dizendo que se esta proposta não surtir efeito se deverá avançar para outra solução. -----

O senhor vereador Victor Ferraz afirmou que naquele espaço poderiam ser instalados outros serviços. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente afirmou que devem existir muitas empresas que tenham a intenção de pertencer a um espaço em que possam reduzir os seus custos de funcionamento, pelo que não entende porque o espaço continua vazio. Perguntou depois se será o próprio espaço em si que não será atrativo. -----

O senhor presidente disse que se deve esperar para ver o resultado da proposta ora apresentada e que se a proposta não surtir efeito se deve alterar o uso do espaço. Afirmou depois que há uma parte do edifício que está ocupada pela Albucoop - Cooperativa de Rádio Táxis de Albufeira, Crl. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se tem sido feita a divulgação da existência daquele espaço. -----

O senhor presidente disse que só agora está por dentro deste assunto, mas que



pensa que a divulgação do espaço tem sido feita. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que talvez fosse altura de ser feita uma divulgação mais alargada da existência do espaço. -----

O senhor presidente disse que agora terá que ser feita uma divulgação mais eficaz do espaço. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que seria importante fazer este tipo de divulgação e que se ainda assim não resultar, então deveria ser alterado o tipo de ocupação do espaço. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS (LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO) - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;-----
- Nos termos do art.º 2.º da referenciada lei, a transferência de atribuições e competências, rege-se, entre outras, pela preservação da autonomia administrativa, financeira, patrimonial e organizativa das autarquias locais; -----
- É dada a garantia, no n.º 4, do art.º 4 do citado diploma legal, de que a transferência das novas competências é objeto de monitorização permanente e transparente da qualidade e desempenho do serviço público; -----
- A concretização das transferências de competências da administração central para a administração local, nas diversas áreas a descentralizar, é efetuada mediante a publicação de diplomas legais de âmbito setorial; -----
- Já se encontram publicados diversos diplomas que materializam as transferências de competências em diferentes domínios cometidos à administração local, designadamente:-----
  - a) Praias marítimas, fluviais e lacustres (Decreto Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro);
  - b) Exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo (Decreto Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro); -----
  - c) Vias de comunicação (Decreto Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro); -----
  - d) Justiça (Decreto Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro); -----
  - e) Apoio aos bombeiros voluntários (Decreto Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro); -----

- f) Estruturas de atendimento ao cidadão (Decreto Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro); -----
- g) Habitação (Decreto Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro); -----
- h) Gestão do património imobiliário público sem utilização (Decreto Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro); e -----
- i) Estacionamento público (Decreto Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro); -----
- Decorre da citada lei e dos decretos-lei supra referidos, que as competências acima alistadas são transferidas automaticamente para os municípios, sem prejuízo da Assembleia Municipal deliberar, relativamente a cada um dos diplomas, a não pretensão do exercício da respetiva competência, no ano de 2019; -----
  - Caso a Assembleia Municipal delibere não exercer a respetiva competência no corrente ano, tal decisão deverá ser comunicada à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), no prazo de 60 dias consecutivos, contados 5 dias após a entrada em vigor de cada um dos diplomas anteriormente referidos; -----
  - Esses prazos consubstanciam-se nas datas de 31/01/2019 (exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo e praias marítimas, fluviais e lacustres) e 02/02/2019 (restantes áreas); -----
  - As autarquias locais que não pretendam a transferência das competências no ano 2020, têm até 30 de junho de 2019 para comunicar à DGAL dessa decisão; -----
  - É de todo o interesse consolidar os esforços perpetrados pelo Município de Albufeira, agora de uma forma mais abrangente e estruturante, em áreas consideradas vitais para o Concelho, a saber: -----
- i A atribuição da gestão das praias, a qual prosseguirá de maneira mais eficiente os interesses legítimos dos utentes e dos operadores económicos, bem como a preservação da integridade dos seus recursos naturais; -----
- ii As novas competências em matéria de vias de comunicação, as quais proporcionarão que se dê uma resposta mais ágil e adequada, obtendo-se benefícios quer a montante quer a jusante, em prol dos interesses dos cidadãos e do tecido empresarial local; -----
- iii O apoio às equipas de intervenção permanente da Associação de Bombeiros Voluntários, que, desempenhando um papel fundamental neste município, poderão ver a sua atividade mais dinamizada e amparada, fornecendo, em consequência, um melhor auxílio às situações críticas e de emergência; -----
- Se encontram reunidas as condições necessárias para a concretização das transferências de competências previstas no Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de





novembro, no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres, no Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, no domínio das vias de comunicação e no Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, no domínio do apoio aos bombeiros voluntários;-----

- No que diz respeito às restantes áreas, não se considera estar o Município de Albufeira preparado para as aceder, por um lado por necessidade imperiosa de organizar recursos humanos e serviços para abarcar tais competências e, por outro lado, por algumas das mesmas não se traduzirem em domínios de necessidade premente ou mesmo aplicáveis à realidade municipal; -----
- A possibilidade da concretização gradual prevista na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----
- A necessidade de dotar os serviços municipais de meios por forma a assumir as novas competências que se apresentam como preponderantes para o município; -----

----- PROPONHO -----

Que a Câmara Municipal delibere propor à Digníssima Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, não exercer, no ano 2019, as seguintes competências nas seguintes áreas: -----

- Exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo (Decreto Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro); -----
- Justiça (Decreto Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro); -----
- Estruturas de atendimento ao cidadão (Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro); -----
- Habitação (Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro); -----
- Gestão do património imobiliário público sem utilização (Decreto Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro); -----
- Estacionamento público (Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro).-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

**= RECURSOS HUMANOS - DESPACHOS PROFERIDOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA, QUE DETERMINOU A DESIGNAÇÃO, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, PARA OS CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º, 2.º E 3.º GRAUS, A MANUTENÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO DOS TITULARES DE CARGOS DIRIGENTES DE 1.º E 2.º GRAUS, A CESSAÇÃO DE COMISSÕES DE SERVIÇO DE TITULARES DE CARGOS DIRIGENTES DE 1.º, 2.º E 3.º GRAUS, A CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DE CARGOS DIRIGENTES DE 2.º E 3.º GRAUS E A AFETAÇÃO DE**

**TRABALHADORES ÀS UNIDADES ORGÂNICAS DA NOVA ESTRUTURA  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Recursos Humanos, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Na sequência da reorganização dos serviços do município de Albufeira e conseqüente alteração da estrutura orgânica, remete-se, para conhecimento da digníssima Câmara Municipal, os seguintes despachos: -----

- Designação, em regime de substituição, de cargos de direcção intermédia de 1º, 2º e 3º grau; -----
- Manutenção da comissão de serviço dos titulares de cargos dirigentes de 1º e 2º grau; -----
- Cessaçãõ de comissões de serviço de titulares de cargos dirigentes de 1º, 2º e 3º grau -----
- Cessaçãõ da designaçãõ, em regime de substituiçãõ, de cargos dirigentes de 2º e 3º grau; -----
- Afetaçãõ de trabalhadores às unidades orgânicas da nova estrutura." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes estão expectantes e na esperança que a alteração e modificação do organograma municipal venha a surtir efeitos, até porque acarreta mais encargos para o próprio município. Terminou fazendo votos para que os serviços do município se tornem mais céleres e mais próximos para dar significado à alteração feita. -----

O senhor presidente disse também esperar o mesmo. -----  
Foi tomado conhecimento. -----

**= RECURSOS HUMANOS - AFETAÇÃO DE DESPESAS DESTINADAS AO RECRUTAMENTO PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO E A ALTERAÇÕES DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO PARA O ANO DE 2019 - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: "Considerando que: -----

1. Face ao preceituado no n.º 1, do artigo n.º 31, do anexo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, "O orçamento dos órgãos e serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores: -----
  - a) Encargos relativos a remunerações; -----
  - b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento; -----
  - c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório; -----



- d) *Encargos relativos a prémios de desempenho.*-----
2. *Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo n.º 31, do anexo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo n.º 5, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação em vigor, o qual se mantém em vigor for força do estipulado no n.º 2 e 3 do artigo n.º 42, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, compete ao órgão executivo decidir a orçamentação e gestão das despesas referidas no número anterior;*-----
3. *Nos termos do disposto no n.º 1 a 4, do artigo n.º 16, da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE para 2019) são permitidas as valorizações e acréscimos remuneratórios resultantes dos seguintes atos:*-----
- a. *Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório;*-----
- b. *Alterações gestionárias de posicionamento remuneratório;*-----
- c. *Atribuição de prémios de desempenho.*-----
4. *No orçamento do Município de Albufeira para o ano de 2019 aprovado pela digníssima Assembleia Municipal, em sessão de 21-11-2018, ficou previsto em "despesas com pessoal" o montante de 28 970 563,00€.*-----

*Face ao exposto, proponho:*-----

a) *Que a digníssima Câmara Municipal, usando da competência conferida pelo n.º 2, do artigo n.º 5 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação vigente, delibere aprovar as verbas orçamentais destinadas a suportar os seguintes encargos:*---

*- Encargos a afetar ao recrutamento de novos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal de 2019*-----

*É prevista a dotação de 3 220 524,00 € a despender com o recrutamento de novos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, no mapa de pessoal de 2019, sendo 2 643 854,20 € correspondente a recrutamentos visando a constituição de relações jurídicas por tempo indeterminado e 576 669,80 € correspondente a recrutamentos visando a constituição de cargos dirigentes;*-----

*- Encargos com alterações do posicionamento remuneratório*-----

• *É prevista a dotação de 406 450,00 € a despender com alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório;*-----

• *É prevista a dotação de 129 250,00 € a despender com alterações facultativas de posicionamento remuneratório;*-----

b) *As afetações referidas podem ser alteradas ao longo da execução orçamental de acordo com as seguintes regras:*-----

• *As verbas destinadas ao recrutamento de trabalhadores não podem ser utilizadas*

para suprir eventuais insuficiências orçamentais no âmbito dos encargos com o pessoal;-----

- Caso ao longo do ano haja desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados, podem as correspondentes verbas orçamentais acrescer ao montante previsto para os encargos com o recrutamento de trabalhadores.-----

c) Publique-se no sítio do Município, na Internet."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= RECURSOS HUMANOS - ATRIBUIÇÃO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO  
AOS DIRIGENTES DE 1.º E 2.º GRAUS - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que:-----

1. Face à necessidade de reorganização dos serviços do Município de Albufeira, foi aprovado pela digníssima Câmara Municipal, em reunião de 15 de outubro de 2018, e pela excelentíssima Assembleia Municipal, em sessão de 24 de outubro de 2018, a nova estrutura organizacional dos serviços, cuja entrada em vigor ocorreu em 01 de janeiro corrente; -----
2. Com a referida alteração surgem novos cargos de direção intermédia, sendo um de 1º grau, seis de 2º grau e dois de 3º grau; -----
3. Por meus despachos de 28 de dezembro de 2018 mantive, por força do disposto na alínea c), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, aplicável por força do nº 1, do artigo 18º, da Lei nº 18, da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, a comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes intermédios de 1º e 2º graus que não tiveram alteração às competências exercidas e cometidas nas unidades orgânicas, e, designei, em regime de substituição, por força do disposto no artigo 27º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, adaptado nos termos do artigo 19º, da Lei nº 18, da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, os trabalhadores para os cargos de direção intermédia de 1º, 2º e 3º graus vagos; ---
4. Nos termos do disposto no artigo 24º do referido diploma legal, a atribuição das despesas de representação aos cargos de direção intermédia de 1º e 2º grau (de realçar que a Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, não confere a atribuição das despesas de representação aos cargos de direção intermédia de 3º grau), passou a ser da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal; -----
5. No orçamento municipal de 2019 encontra-se considerado na classificação económica - 01 - "Despesas com o Pessoal", o encargo atinente às despesas de



representação; -----

6. As despesas de representação visam, em conformidade com as notas explicativas da DGAL, compensar os titulares dos cargos dirigentes pelo acréscimo de despesa que a manutenção da dignidade inerente às exigências do desempenho dos referidos cargos impõem; -----
7. O montante fixado para as despesas de representação dos cargos de direção intermédia de 1º e 2º graus, respetivamente, Diretores de Departamento e Chefes de Divisão, são os seguintes:-----

Dirigentes Intermédios	Montante da despesa de representação (sujeito a imposto)
1º Grau	€311,22
2º Grau	€194,80

8. Se mantêm em comissão de serviço os titulares de cargos dirigentes intermédios de 1º e 2º graus, cuja atribuição de despesas de representação foi aprovada pela excelentíssima Assembleia Municipal, em sessão de 26 de fevereiro de 2013. -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a presente proposta de atribuição das despesas de representação aos cargos de direção intermédia de 1º e 2º graus, a partir de 01 de janeiro de 2019 - data da entrada em vigor da nova estrutura orgânica dos serviços do município de Albufeira, para os cargos dirigentes que serão objecto de procedimento concursal, e nos termos do disposto no nº 2, do artigo 24º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, se deve submeta à digníssima Assembleia Municipal atribuição das despesas de representação aos cargos de direção intermédia de 1º e 2º graus, na seguinte forma: -----

CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA	Nº DE CARGOS PARA A ATRIBUIÇÃO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO
1º GRAU	2
2º GRAU	13

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CANDIDATURAS - INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL  
- CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO (CEI) - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Tendo em conta que: -----

1. O "Contrato Emprego-Inserção" é uma medida promovida pelo IEFP que tem por objetivo o desenvolvimento de trabalho socialmente necessário com a duração máxima de doze meses, e encontra-se regulamentada através da Portaria n° 128/2009, de 30 de janeiro, na republicação dada pela Portaria n° 20-B/2014, de 30 de janeiro; -----
2. Nos termos do artigo 3° da Portaria n° 128/2009, de 30 de janeiro, na redação atual, são objetivos do trabalho socialmente necessário: -----
  - Promover a empregabilidade de pessoas em situação de desemprego, preservando e melhorando as suas competências socioprofissionais, através da manutenção do contacto com o mercado de trabalho; -----
  - Fomentar o contacto dos desempregados com outros trabalhadores e atividades, evitando o risco do seu isolamento, desmotivação e marginalização; -----
  - A satisfação de necessidades sociais ou coletivas, em particular ao nível local ou regional; -----
  - O Município pode candidatar-se como entidade promotora; (alínea b), do n° 1, do art.º 4º, da Portaria n° 128/2009, de 30 de janeiro, na redação atual); -----
  - No Município existem condições para se promover duas candidaturas à medida "Contrato Emprego-Inserção" destinadas à prestação de trabalho social no Centro de Bem Estar Animal; -----
  - Constituem encargos da entidade promotora o pagamento da bolsa complementar no montante de 20% do indexante dos apoios sociais (IAS), ou seja, de €87,15, do subsídio de refeição, de transporte e do seguro, os quais totalizam, discriminadamente, os seguintes encargos: -----

	Nº de meses	Nº de candidaturas	Montante unitário	Encargos	Obs.
Bolsa	11	2	87,15 €	1917,30 €	
Subsídio de refeição			104,94 €	2308,68 €	
Subsídio de transporte			52,80 €	1161,60 €	i)
Seguro					ii)
TOTAL				5 387,58 €	

[i] Correspondente a 0,12€/20km, para 22 dias, destinado a 2 candidaturas, para um período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro. -----



[ii] O montante atinente ao seguro será assegurado através do contrato em vigor.-----

PROPONHO, -----

Face ao exposto, que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a formalização de duas candidaturas à medida "Contrato Emprego-Inserção", para o período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CONTAS BANCÁRIAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e oito de dezembro último elaborado nos seguintes termos: -----

"Considerando que: -----

1. A informação relativa ao encerramento de contas bancárias foi deliberada em reunião de câmara, realizada em 18 de dezembro de 2018; -----
2. Foi, à data de hoje, identificada a desconformidade do IBAN indicado para a transferência dos saldos das contas a encerrar;-----
3. Os procedimentos relativos ao encerramento das contas bancárias têm que ser efetuados hoje, dado que é o último dia útil de trabalho do ano corrente, pelas entidades bancárias envolvidas e pelos serviços de tesouraria; -----
4. Que não é possível reunir extraordinariamente a Câmara para a sua apreciação em tempo útil, considerando os prazos para a convocação de reuniões; -----
5. Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o solicitado com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte:-----

Determino: -----

- a) Autorizar a retificação do IBAN para a transferência dos saldos das contas a encerrar e -----
- b) Agendar a ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= RESTITUIÇÕES - VALORES PAGOS EM EXCESSO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Através das distribuições SGDCMA/2018/14918, SGDCMA/2018/84452, SGDCMA/2018/82197, SGDCMA/2016/1411 e SGDCMA/2018/77481, foi solicitado

proceder à restituição dos valores pagos em excesso, conforme quadro abaixo, sendo que a situação se encontra devidamente informada e o valor a restituir. -----

NOME	NIF	VALOR A RESTITUIR	MOTIVO
Natália Braz Guerreiro	189600489	€ 38,63	Consumidor com dívidas. Valor para efetuar encontro de contas. (SGDCMA/2018/14918)
Carlos Manuel do Couto	217729711	€ 7,27	Valor de transferência em excesso. (SGDCMA/2018/84452)
Elza Santos Paixão Pereira	105686247	€ 37,93	Pagamento em duplicado, através de remessa multibanco. DRC n.º 6590/2018 29.11.2018 (SGDCMA/2018/82197)
Idalécio Francisco Cavaco Palma - Cabeça de Casal da Herança	708130291	€ 5,20	Restituição de valor paga em excesso. (SGDCMA/2016/14119)
Yuriy Martynchuk	239074564	€ 46,72	Pagamento em duplicado, através de remessa multibanco. DRC n.º 6235/2018 a 07.11.2018 (SGDCMA/2018/77481)
Ana Margarida Colaço Granada	242177689	€ 29,15	Pagamento em duplicado, através de remessa multibanco. DRC n.º 6238/2018 a 07.11.2018 (SGDCMA/2018/77481)
Carlos Alberto de Sousa Ambrósio	235254088	€ 39,89	Pagamento em duplicado, através de remessa multibanco. DRC n.º 6292/2018 a 09.11.2018 (SGDCMA/2018/77481)

Assim, tendo em conta o acima exposto sugere-se a aprovação, por parte da Digníssima Câmara Municipal, da restituição dos valores acima descritos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa. -----

**= QUOTA 2019 - ANMP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL MUNICÍPIOS  
PORTUGUESES - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão Financeira, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Vem a Associação Nacional de Municípios Portugueses, através do ofício circular ref<sup>a</sup> 76/2018/AR de 17/09/2018, informar que de acordo com os n.ºs 1 e 2 do art.º 31º dos seus Estatutos o valor da quota anual para 2019. -----

O número de eleitores do Município de Albufeira situa-se entre os 10.000 e os 40.000 eleitores, correspondendo o valor da quota anual para este município a vigorar para o ano de 2019 ao montante de € 4.930,10. -----





No ano anterior esta quota foi no valor de € 4.870,68. -----  
Tendo em consideração o procedimento institucionalizado nesta Câmara Municipal no sentido de submeter a deliberação do Executivo a decisão sobre a realização de despesas deste tipo quando se constate alteração dos valores a pagar, sugiro que, a quota anual, no montante de € 4.930,10, seja apresentada em reunião de câmara para apreciação e deliberação. -----

Sugere-se a aprovação do valor relativo às quotas, para a ANMP, no montante de € 4.930,10. -----

O presente assunto carece de apreciação e deliberação por parte da Câmara Municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar o valor da quota anual para dois mil e dezanove para a ANMP - Associação Nacional Municípios Portugueses.-----

### **C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

#### **= PARCERIAS - OIM - ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a OIM - Organização Internacional para as Migrações, através do documento anexo, solicitar a formalização da parceria no âmbito da rede de informação e aconselhamento para o apoio ao retorno voluntário e à reintegração. -----

Considerando que: -----

- 1) A OIM - Organização Internacional para as Migrações é a principal organização intergovernamental dedicada à área das migrações; -----
- 2) A OIM trabalha com os seus parceiros na comunidade internacional para auxiliar no cumprimento dos desafios da migração, melhorar a compreensão quanto a questões relacionadas com a migração, encorajar o desenvolvimento social e económico através da migração e defender a dignidade humana e o bem-estar dos migrantes. Presta assistência logística, financeira e/ou material a imigrantes que não podem ou não desejam permanecer no país de acolhimento e que voluntariamente pretendem regressar ao seu país de origem ou a um país terceiro onde a sua admissão esteja garantida;-----
- 3) O Município de Albufeira colabora, informalmente, com a OIM, por intermédio do CLAIM, em matéria de: informação e aconselhamento aos migrantes no que concerne

à opção de retorno voluntário assistido e apoio à reintegração no país de origem; registo de informação na base de dados, encaminhamento e articulação com a OIM para uma gestão de pedidos efetuados e novos pedidos que sejam registados; divulgação do Projeto junto dos parceiros locais e disponibilização de material de visibilidade/informativo nos espaços de atendimento; -----

4) A referida parceria não implica custos para nenhuma das partes; -----

5) Integra Competências da Câmara -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere estabelecer a parceria institucional com a OIM - Organização Internacional para as Migrações através da assinatura do documento anexo." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da parceria nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou que género de parceria é esta. -----

A senhora vice-presidente disse que é uma parceria cujo âmbito está bem explícito na documentação apresentada. Terminou explicando que se trata de uma parceria relacionada com o trabalho do CLAIM - Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que em Albufeira existe falta de mão-de-obra no período sazonal e a migração e imigração vêm resolver muita da lacuna existente e permitir que as unidades hoteleiras e a atividade económica seja levada a cabo, caso contrário existiriam graves problemas. Afirmou depois que gostaria de reforçar o que foi agora formalizado e a atenção clara e própria que a câmara municipal deve ter para olhar para a questão da migração como uma questão também importante para todos para fazer face a uma necessidade que todos os anos o concelho tem no verão com o aumento do trabalho e da atividade económica. Terminou dizendo que os migrantes vêm dar um contributo importante, razão pela qual é fundamental a integração e a colaboração por parte da câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----



**= CONTRATOS-PROGRAMA - ADENDA - DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. *O Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico é um programa de apoio financeiro que visa compartilhar o valor das refeições escolares dos alunos que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico;* -----
2. *Existe necessidade de compensar as despesas inerentes às refeições escolares fornecidas aos alunos do 1.º ciclo;*-----
3. *Procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante, considerando que a Direção-geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação do Algarve, conforme disposto na alínea c) do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro;* -----
4. *A comparticipação financeira pelo Ministério da Educação e Ciência é efetuada de acordo com o critério do custo aluno/ano, sendo objeto de atualização anual;*-----
5. *O valor da comparticipação é de 0,58 € por aluno, num universo previsto de 1.886 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 197.942,40 €;*----
6. *A Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares procedeu à transferência (pagamento) de 151.193,24 € relativo à comparticipação de 260.678 refeições servidas durante o ano letivo 2017/18.* -----

----- **PROPONHO:**-----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração da adenda, que procede à atualização do valor da comparticipação financeira, entre o Município de Albufeira e a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, nos termos da adenda que se anexa."* -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da adenda ao protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.** -----

**Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala.** -----

**= REDE SOCIAL - CLAS - CONSELHO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL - DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES DE PRESIDENTE DO CONSELHO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALBUFEIRA - DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em oito de janeiro corrente elaborado nos seguintes termos: -----

"Considerando que:-----

1. A Rede Social é um fórum de articulação e congregação de esforços baseado na adesão livre por parte das Autarquias e das Entidades Públicas ou Privadas Sem Fins Lucrativos com vista à erradicação/atenuação da pobreza e da exclusão e à promoção do desenvolvimento social;-----
2. O Programa Rede Social foi criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97, de 18 de novembro, que no art.º 21.º refere que as Autarquias Locais terão a iniciativa de promover a criação dos Conselhos Locais de Acção Social;-----
3. A Câmara Municipal deliberou em reunião de 28 de outubro de 2003, providenciar as diligências necessárias para Implementação do Programa Rede Social, no Concelho de Albufeira;-----
4. No âmbito deste programa foi criado o Conselho Local de Acção Social de Albufeira (CLASALB) que é constituído por Entidades Públicas e Privadas Sem Fins Lucrativos, com intervenção direta ou indireta na área social e que a ele adiram de livre vontade;-----
5. De acordo com Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de junho (rede social) no art.º 24 n.º 1, compete ao presidente da Câmara Municipal a presidência do CLAS, ou de acordo com o n.º 3 do referido artigo, o presidente da câmara pode delegar a presidência do CLAS num vereador da câmara municipal, sem faculdade de subdelegação;-----
6. Que compete à Vice-Presidente, Dr.ª Ana Pífaro o pelouro da Ação Social da Autarquia, pronunciando-se assim por todas estas matérias; -----

Determino: -----

Delegar na senhora Vice-Presidente, Ana Pífaro, as funções de presidente do Conselho Local de Ação Social de Albufeira. -----

No uso da competência que me é conferida pela alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do art.º 37.º do Código do Procedimento Administrativo, determino que do teor do presente despacho sejam publicados editais. -----

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal."-----

Foi tomado conhecimento.-----

**= REDE SOCIAL - CLAS - CONSELHO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL -**



## REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NO NÚCLEO EXECUTIVO DO CONSELHO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A Rede Social é um fórum de articulação e congregação de esforços baseado na adesão livre por parte das Autarquias e das Entidades Públicas ou Privadas Sem Fins Lucrativos com vista à erradicação/atenuação da pobreza e da exclusão e à promoção do desenvolvimento social; -----
2. O Programa Rede Social foi criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97, de 18 de novembro, que no art.º 21.º refere que as Autarquias Locais terão a iniciativa de promover a criação dos Conselhos Locais de Acção Social; -----
3. A Câmara Municipal deliberou em reunião de 28 de outubro de 2003, providenciar as diligências necessárias para Implementação do Programa Rede Social, no Concelho de Albufeira; -----
4. No âmbito deste programa foi criado o Conselho Local de Acção Social de Albufeira (CLASALB) e respectivo Núcleo Executivo, que é constituído por Entidades Públicas e Privadas Sem Fins Lucrativos, com intervenção direta ou indireta na área social e que a ele adiram de livre vontade, -----
5. De acordo com Decreto-Lei n.º 115/2006, (rede social) no art.º 27 n.º 2, integram obrigatoriamente o núcleo executivo representantes da segurança social, da câmara municipal e de uma entidade sem fins lucrativos eleita entre os parceiros deste grupo; -----
6. Nos termos da alínea mm) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal designar os representantes do município nos conselhos locais; -----
7. Que a técnica Ana Rita Arvela Hilário Leitão Rodrigues desempenha funções na área social. -----

-----Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal:-----

Designe como representante deste Município no Núcleo Executivo do CLAS de Albufeira, a técnica Ana Rita Arvela Hilário Leitão Rodrigues."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo

sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA  
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em vinte e dois de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de janeiro corrente. -----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= HABITAÇÃO - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE HABITAÇÃO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1. A extrema complexidade dos processos de selecção dos candidatos aquando da atribuição de fogos de habitação social, novos ou devolutos; -----
2. Que em todas as atribuições anteriores de fogos camarários se tem constituído uma Comissão de Habitação, Comissão que considero de extrema importância como garantia duma selecção justa; -----
3. A importância de integrar nestes processos outras entidades que, pelo seu papel, contactam diariamente com os munícipes e terão conhecimento de várias situações graves; -----
4. Que o Regulamento para Atribuição de Habitação Social prevê no artigo 12.º a existência da Comissão de Habitação à qual compete sugerir ao Vereador do Pelouro com competência para o efeito, as listas de candidatos ordenadas, as quais deverão ser submetidos mediante sua proposta a aprovação da Câmara Municipal; -----
5. Que o Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento prevê que em determinadas circunstâncias, designadamente especiais, a Comissão de Habitação se pronuncie; -----



6. *A criação da unidade orgânica Divisão de Ação Social, decorrente da nova estrutura de organização dos serviços do Município.* -----

*Proponho:*-----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aceitar a constituição da Comissão de Habitação com a seguinte composição:* -----

- a) O Vereador responsável pelo Pelouro da Habitação Social, e no seu impedimento ou ausência, o Presidente da Câmara Municipal;* -----
- b) Os quatro Presidentes das Juntas de Freguesia, designadamente: Albufeira e Olhos de Água, Ferreiras, Guia e Paderne;*-----
- c) Um(a) representante do Centro de Saúde de Albufeira com funções ao nível do Apoio Social;*-----
- d) A Chefe da Divisão de Ação Social deste Município;*-----
- e) Dois técnicos do Serviço de Habitação da Divisão de Ação Social do Município."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= HABITAÇÃO SOCIAL - MARIA GUERREIRO DOS SANTOS CUSTÓDIO -  
DEVOLUÇÃO DE JUROS - INFORMAÇÃO =**

De Maria Guerreiro dos Santos Custódio, foi apresentado um requerimento, datado de dez de agosto último, através do qual solicita a devolução do pagamento de juros referente à sua renda de habitação social. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Educação e Ação Social, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

*"Face ao exposto, submete-se à consideração da digníssima Câmara Municipal:*-----

- a) Dado ao acima mencionado, atender ao pedido efetuado pela requerente, procedendo à devolução ou dedução do montante referente aos juros da renda de habitação social no valor total de 8.12€."*-----

**O senhor vereador Ricardo Clemente disse que já teve a oportunidade de falar com a senhora vice-presidente sobre esta matéria e reforçar uma vez mais para que se tenha atenção que o tempo passa muito rápido e a habitação é uma prioridade do senhor presidente, sendo necessário fazer todas as diligências para que a câmara municipal tenha uma solução para o problema da habitação. Afirmou depois que todos os dias lhe chegam pessoas a solicitar o apoio da câmara municipal, mas como não há habitação para satisfazer uma necessidade tão grande no concelho, é impossível satisfazer as pessoas. Terminou reforçando uma vez**

mais que há a necessidade de se procurar uma solução rápida para que em um ou dois anos o município tenha um projeto de habitação que permita a muita gente ter casa própria. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS  
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE LEVANTAMENTO E  
REPOSIÇÃO/CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE PASSEIOS EM ZONAS  
PONTUAIS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA - RECEÇÃO DEFINITIVA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Candeias & Silva, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de seis de dezembro de dois mil e dezoito, pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos da obra, razão porque a obra é considerada em condições de ser recebida, no todo, definitivamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente da câmara, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, ausentando-se da sala, tendo a senhora vice-presidente assumido a presidência. ---

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DA RUA  
BERNARDIM RIBEIRO - RECEÇÃO PROVISÓRIA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Candeias e Silva, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de vinte e sete de novembro de dois mil e dezoito, pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em bom estado de execução não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção provisória. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA PAUL  
HARRIS, ENTRE A ROTUNDA DO CENTRO DE SAÚDE E A ROTUNDA DO**





**TERMINAL RODOVIÁRIO - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÕES =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa José de Sousa Barra & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de doze de dezembro último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de setenta e cinco por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de setenta e cinco por cento dos valores prestados para garantia da empreitada.-----**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO/CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE PASSEIOS EM ZONAS PONTUAIS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÕES =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de catorze de dezembro de dois mil e dezoito, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de sessenta por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de sessenta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada.-----**

**= OBRAS MUNICIPAIS - REPAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS NA FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - SUBSTITUIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA RUA DO MUNICÍPIO PELA PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA ZONA DE VALE MANGUDE - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

Assunto: Proposta de Substituição de Caminho na Empreitada de repavimentação de caminhos de Albufeira e Olhos d'Água -----

- O contrato da empreitada em epígrafe, no valor de 449.351,90 € + IVA, foi assinado

aos dezassete dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito; -----

- A consignação da empreitada foi celebrada no dia 30/10/2018; -----
- O PSS da empreitada foi aprovado por deliberação de Câmara de 30/10/2018; -----
- No âmbito da empreitada em epígrafe foram dadas indicações pelo Sr. Presidente para:-----
- Lançamento de concurso para execução de projecto para requalificação da Rua do Município, incluindo infraestruturas enterradas e requalificação da zona superficial;-
- Consequentemente não executar a pavimentação da Rua do Município (artigo 9) no âmbito da empreitada em epígrafe; -----
- Executar, em substituição da pavimentação da rua do Município, a pavimentação de arruamentos na zona de Vale Magude, em mau estado de conservação, nomeadamente: -----
- Rua das Naus;-----
- Rua do Lago; -----
- Praceta do Lago;-----
- Rua do Astrolábio; -----
- Travessa do Quadrante. -----

Situação actual -----

- Os valores contratuais da Rua do Município perfazem: 36 273,40 €-----

Proposta de Substituição-----

- Os trabalhos previstos para pavimentação da rua do Município são suficientes, e de natureza idêntica, para realização da pavimentação dos arruamentos anteriormente discriminados, na zona de Vale Mangude.-----

Assim sendo, face ao solicitado superiormente remete-se à consideração da Exma Câmara:-----

1. A substituição da Pavimentação da rua do Município pela pavimentação da rua das Naus, rua do Lago, praceta do Lago, rua do Astrolábio e travessa do Quadrante (mantendo-se o ponto 9 na sua totalidade);-----
2. A substituição da planta de implantação n.º 6, constante no processo de concurso da empreitada em epígrafe, pela planta anexa." -----

**O senhor vereador Ricardo Clemente disse que as juntas de freguesia devem acompanhar todo este processo, porque em cada freguesia existem prioridades em termos de caminhos e estradas que mais necessitam de ser repavimentados. -----**

**O senhor presidente disse que é habitual as juntas de freguesia acompanharem a execução das empreitadas. Afirmou depois que já tem agendada uma reunião com**



cada presidente de junta, para que estes autarcas possam dizer quais os caminhos e estradas que ainda ficam por pavimentar depois desta empreitada.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE MARIA MANUELA FERNANDES LOPES - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"A Sr<sup>a</sup>. Maria Manuela Fernandes Lopes apresentou no dia 26 de Fevereiro de 2018 pedido de abastecimento de água para terreno. Indicando que o abastecimento de água requerido se destina a "rega de árvores" (sgdcma/2018/13492).-----*

*O pedido de abastecimento de água em apreço foi objeto da seguinte deliberação camararia, a 15 de Maio de 2018:-----*

*"Foi deliberado, tendo em conta o teor da informação manifestar a intenção indeferir o pedido. Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto."-----*

*Foi efectuada exposição pelo requerente (em anexo), ao abrigo do artigo décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo:-----*

*O requerente evoca que:-----*

*"...Exmos senhores serve o presente email para enviar as fotografias onde se pode perceber que a construção que se encontra no terreno é apenas, e só, para acolher as galinhas e guardar os apetrechos/ferramentas/usados na cultura de pequena horta e arvores de fruto. Não possui condições de habitabilidade, tal como comprovam as fotografias."-----*

*Os serviços de SFM deslocaram-se ao local, tendo sido emitida a seguinte informação: --*

*"-Em deslocação ao local confirma que as fotografias enviadas pela requerente correspondem à realidade. Pois trata-se de uma construção precária, existente há vários anos e sem condições de habitabilidade."-----*

*A presente exposição foi também objecto de parecer jurídico:-----*

*"Tendo em conta a informação prestada na etapa n.º 21 conclui-se que o prédio não contém para além da presente mais nenhuma edificação. Assim sendo, e muito embora*

não se tenha verificado os restantes requisitos, dado que o prédio não contém uma edificação principal a edificação em questão não é considerada por si só uma obra de escassa relevância urbanística, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º-A do DL n.º 555/99 de 16/12, e alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do ROUMA, encontrando-se sujeito a controlo prévio”-----

1. De acordo com o número 4, do artigo 86.º, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira (RMAAMA) a tarifa de rega só é aplicável quando os clientes reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:-----

a) Assegurem de forma efetiva a manutenção desses espaços;-----

b) Sejam detentores de sistemas de regas automatizados;-----

c) O abastecimento seja assegurado por um contador individualizado cuja finalidade seja única e exclusivamente a rega desses espaços.-----

No caso em apreço, como se referiu na informação objeto de deliberação camarária:----

- inexistente no local qualquer sistema de rega automatizado, no entanto, os mesmos não poderiam entrar em funcionamento sem abastecimento de água.-----

- existe no local uma construção, pelo que se considera que não se encontra garantida a verificação do requisito da alínea c).-----

Face ao exposto sugere-se:-----

1-O indeferimento da pretensão;-----

2-O encaminhamento da presente distribuição à Fiscalização Municipal.”-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação indeferir o pedido.**-----

**Mais foi deliberado dar conhecimento do teor da presente deliberação ao Serviço de Fiscalização Municipal.**-----

### **E - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

**= OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - PARTIDO POPULAR - CDS-PP - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

“Vem o Partido Popular - CDS-PP, através do ofício anexo à presente, comunicar a esta Câmara Municipal, que irá proceder à instalação e colocação de 1 Outdoor como as medidas 8x3, por período indeterminado, numa zona ajardinada na Avenida dos Descobrimentos, junto da Rotunda dos Relógios, em Albufeira.-----

Considerando:-----

a) Que a afixação deste tipo de propaganda é livre, carecendo de cumprir os limites e proibições constantes do artigo 4.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, na sua



redação atual; -----

- b) *Que este tipo de elemento instalado no local em questão, e com as dimensões referidas, não favorece o equilíbrio urbano e ambiental da zona, contrariando assim o determinado na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, na sua redação atual: "Não provocar obstrução de perspectivas panorâmicas ou afectar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem.";* -----
- c) *Todo o esforço que vem sendo desenvolvido por esta Edilidade no Ordenamento da Publicidade no Concelho de Albufeira, no sentido de dar racionalidade à ocupação do espaço público e de melhorar a fruição do mesmo pelos cidadãos;* -----

----- Proponho -----

*Que a Digníssima Câmara Municipal delibere que a afixação de suportes com mensagens de propaganda, no local indicado, afeta negativamente a estética daquele, e a paisagem urbana envolvente, pelo que, a ser feita a referida instalação, tal como comunicado, este Município ordenará a sua remoção, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto."* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 34738 de 13-07-2018 -----

Processo n.º: **64/2018** -----

Requerente: **RCM&Filhos, Lda** -----

Local da Obra: Brejos, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Demolição e construção de uma edificação multifamiliar com piscina e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de nove de janeiro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 10444 de 07-03-2018 e 10435 de 07-03-2018 -----

Processo n.º: 236/1991 -----

Requerente: **Francisco Ferreira Martins** -----

Local da Obra: Urbanização Torre da Medronheira, Lote Q, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar, com piscina casa das máquinas e barbecue - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de nove de janeiro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 29376 de 11-06-2018 -----

Processo n.º: 68IP/2018 -----

Requerente: **Filipe António Gonçalves Gingeira da Quinta** -----

Local da Obra: Beco da Valerosa, Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----



Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de moradia unifamiliar -----  
Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de sete de janeiro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 16416 de 14-04-2018 -----

Processo n.º: **99IP/2007** -----

Requerente: **Turmuge - Empreendimentos Turísticos, S.A.** -----

Local da Obra: Lagoas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de moradia unifamiliar -----  
Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de oito de janeiro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35889 de 20-07-2018 -----

Processo n.º: **590A/1978** -----

Requerente: **Hersal - Investimentos Turísticos, S.A.** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia-----

Assunto: Pedido de vistoria às infraestruturas com vista à receção provisória e consequente redução da caução - Fase I -----

**Foi, por unanimidade, deliberado informar o requerente de que, tendo em conta o auto de vistoria número oito, barra, dois mil dezoito, e nos termos do mesmo, esta Câmara Municipal têm a intenção de indeferir o pedido de receção provisória, autorizando contudo a redução da caução no valor de trinta e seis mil, novecentos e sessenta euros e trinta e quatro cêntimos, ficando retido a favor da Câmara o valor de trezentos e setenta mil, setecentos e setenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35888 de 20-07-2018-----

Processo n.º: **590B/1978**-----

Requerente: **Hersal - Investimentos Turísticos, S.A.** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia-----

Assunto: Pedido de vistoria às infraestruturas com vista à receção provisória e consequente redução da caução - Fase II-----

**Foi, por unanimidade, deliberado informar o requerente de que, tendo em conta o auto de vistoria número nove, barra, dois mil e dezoito, e nos termos do mesmo, esta Câmara Municipal tem a intenção de indeferir o pedido de receção provisória, autorizando contudo a redução da caução no valor de quarenta mil euros, ficando retido a favor da Câmara o valor de duzentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35890 de 20-07-2018-----

Processo n.º: **590C/1978**-----

Requerente: **Hersal - Investimentos Turísticos, S.A.** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia-----

Assunto: Pedido de vistoria às infraestruturas com vista à receção provisória e consequente redução da caução - Fase III -----

**Foi, por unanimidade, deliberado informar o requerente de que, tendo em conta o auto de vistoria número sete, barra, dois mil e dezoito, e nos termos do mesmo, esta Câmara Municipal tem a intenção de indeferir o pedido de receção provisória, autorizando contudo a redução da caução no valor de trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e treze euros e vinte cêntimos ficando retido a favor da Câmara o valor de duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e onze euros.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39807 de 21-08-2018 e 50747 de 31-10-2018 -----





Processo n.º: **32/2015**

Requerente: **Bruno Miguel Arez Martins**

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para execução da obra por mais 3 meses.

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais três meses.**

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27401 de 29-05-2018; 34561 de 12-07-2018 e 48802 de 19-10-2018

Processo n.º: **4OU/2018**

Requerente: **Lojadedez, Lda**

Local da Obra: Cerro do Ouro, freguesia de Paderne

Assunto: Licença - Armazenagem de combustíveis - Instalação de parque de garrafas de gás butano e propano liquefeito (GPL)

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido, nos termos do parecer técnico de nove de novembro de dois mil e dezoito.**

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34321 de 11-07-2018

Processo n.º: **Lot.º 53/1975**

Requerente: **Cidade Prometida - Empreendimentos Turísticos, Lda**

Local da Obra: Quinta da Balaia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Licença - Alteração de alvará de loteamento n.º 1/1996

**Foi, por unanimidade, deferido nos termos do parecer técnico de dezoito de dezembro de dois mil e dezoito.**

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37086 de 11-08-2017; 41069 de 11-09-2017; 21320 de 04-05-2018 e 44679 de 24-09-2018

Processo n.º: **525/1999**

Requerente: **Sandra Isabel Vieira Garrochinho**

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar e construção de piscina

Apreciação do projeto de arquitetura

**Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de vinte e oito de dezembro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.**

◆ Requerimento (s) n.º (s): 55508 de 19-12-2017 e 32926 de 03-07-2018

Processo n.º: **25/1986**

Requerente: **Valentina Cabrita Guerreiro e Adelino Ribeiro**

Local da Obra: Avenida da Liberdade n.º 11 e 13, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Ampliação e alteração da fachada e alteração ao uso de edifício de análises clínicas para comércio e habitação - Legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de doze de dezembro de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

◆ Informação do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos datada de 28/12/2018 -----

Parecer Jurídico da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor datado de 10/01/2019 -----

Processo n.º: 1T/2011 -----

Requerente: **Valeandro - Unipessoal, Lda** -----

Local da Obra: Vale Pedras, freguesia de Paderne -----

Assunto: Apreciação e deliberação sobre a natureza de caminhos e desafetação, do domínio público municipal, de um troço daqueles para inserção na extrema nascente de prédios -----

**Foi, por unanimidade, deliberado reconhecer a natureza pública dos caminhos melhor referidos na informação do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos/Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas de vinte e oito de dezembro de dois mil e dezoito, com fundamento no parecer da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dez de janeiro de dois mil e dezanove, ao abrigo do disposto no artigo trigésimo terceiro número um alínea qq) da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro.** -----

**Mais foi deliberado, com fundamento no disposto no artigo vigésimo quinto número um alíneas q) e ccc) da mesma Lei, remeter à Assembleia Municipal para deliberar relativamente à desafetação de bens do domínio público municipal, conforme requerido pelo interessado e devidamente identificado naquela citada informação técnica do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 4764 de 31-01-2018; 27187 de 28-05-2018; 32091 de 27-06-2018; 37046 de 30-07-2018; 54034 de 21-11-2018; 58994 de 19-12-2018 e 59373 de 21-12-2018 -----

Processo n.º: 7/2018 -----



Requerente: **Joaquim Dantas Correia**-----  
Local da Obra: Montes Juntos, freguesia da Guia -----  
Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar -----  
Apreciação do projeto de arquitetura/Apreciação do licenciamento-----  
**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dez de janeiro de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 61 de 02-01-2019-----  
Processo n.º: **9/2016** -----

Requerente: **Perfilradical, Lda** -----  
Local da Obra: Cerro de Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----  
Assunto: Solicita a aceitação de caução na modalidade de depósito em substituição de garantia bancária -----  
**Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido, com fundamento no parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dez de janeiro de dois mil e dezanove e parecer do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística da mesma data.** -----

**= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----  
**Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade.** -----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e dez minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

-----  
-----  
-----